



ANO XXVII - Maceió/AL, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2023 - Nº 6601

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
- 04 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO
SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
- 17 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS –
ARSER
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 20 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIUNCULA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO –
SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 23 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0074 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 06500.073316/2019**, com fundamento no **DESPACHO Nº. 2020/AT/2022**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, da servidora pública municipal, **NEZILDA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor 1º ao 5º ano, sob a matrícula de nº. 950554-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de **25 de Julho de 2022**.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0AE2F34E

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0075 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 02100.0105146/2022**, com fundamento no **DESPACHO Nº. 1914/AT/2022**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, da servidora pública municipal, **KATIANA FRANCA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Merendeira, sob a matrícula de nº. 938333-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de **29 de Setembro de 2022**.

JHC

Prefeito de Maceió

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF198C75

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 7.313 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 690/2022**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AS EMPRESAS DE CALL CENTER E TELEMARKETING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei institui a política de benefícios e incentivos fiscais a empresas de Call Center e Telemarketing que exerçam tais atividades em caráter exclusivo e venham a se instalar no Município de Maceió.

§1º Entende-se por Call Center a central de atendimento composta por estruturas físicas e de pessoal, que têm por objetivo centralizar o recebimento de ligações telefônicas, distribuindo-as automaticamente aos atendentes e possibilitando o atendimento aos usuários finais, realização de pesquisas de mercado por telefone, vendas, retenção e outros serviços por telefone, Web, Chat ou e-mail.

§2º Entende-se por Telemarketing a promoção de vendas e serviços por telefone, abrangendo cobranças e outros serviços, como atendimento ao consumidor e o suporte técnico, praticada em grandes ambientes denominados call centers ou centrais de atendimento.

Art. 2º Como incentivo especial às empresas de Call Center e Telemarketing, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes benefícios:

I - redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), incidente sobre os serviços prestados;

II - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - incidente sobre os imóveis de propriedade das empresas constantes do caput deste artigo;

III - redução de 50% (cinquenta por cento), na alíquota do ITBI, na aquisição de imóvel a ser utilizado nas atividades operacionais das empresas constantes do caput deste artigo;

IV - isenção da taxa de licença para instalação e da taxa de licença para funcionamento.

Art. 3º A concessão dos incentivos fiscais desta Lei será efetuada por Decreto do Poder Executivo Municipal e sujeita a empresa beneficiada ao cumprimento das obrigações principais e acessórias, previstas na legislação tributária municipal de Maceió.

Art. 4º Constatado o descumprimento das obrigações tributárias descritas no art. 3º desta Lei, o Município notificará os responsáveis para que, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados a partir da notificação, adotem as medidas necessárias para sanar as irregularidades, sem prejuízo das demais penalidades decorrentes de eventual infringência da legislação tributária.

Parágrafo Único. O descumprimento da notificação referida no caput deste artigo poderá acarretar, a critério do Município, a revogação dos benefícios concedidos.

Art. 5º Os benefícios fiscais previstos nesta Lei vigorarão pelo prazo de 10(dez) anos, contados da data de publicação do Decreto de concessão do incentivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Janeiro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:11DDF19C**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 0076 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOAB HENRIQUE SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **583.472.404-34**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AE9DBE38**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 0077 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAUANY DOS SANTOS SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **137.032.564-94**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:71E9AB75**GABINETE DO PREFEITO - GP****PORTARIA Nº. 0078 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HUMBERTO CAMPOS DE LINS NETO**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **064.724.634-17**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F0AF07A9**GABINETE DO PREFEITO - GP****DECRETO Nº. 9.364 MACEIÓ/AL, 06 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE PATROCÍNIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO EM EVENTOS DE

INTERESSE PÚBLICO REALIZADOS PELO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e o que mais consta do Processo Administrativo nº. 00100.0002170/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Os eventos de interesse públicos realizados pelo Município de Maceió poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, na forma deste Decreto.

Art. 2º É vedado o recebimento de patrocínio nas seguintes hipóteses:

- I** – quando o patrocinador for pessoa física;
- II** – no caso de o patrocinador ter sido declarado inidôneo, suspenso ou impedido de contratar com a administração pública;
- III** – no caso de o patrocinador possuir:
 - a)** sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
 - b)** condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
 - c)** condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III** – quando o patrocínio caracterizar conflito de interesses;
- IV** – quando o patrocínio gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
- V** – quando o patrocínio puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais;
- VI** – quando o patrocinador estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição, ou possuir certidão negativa de débito junto a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Ato do Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, disporá sobre as situações que caracterizem conflito de interesses para fins de recebimento de patrocínio.

Art. 3º. O recebimento, pelo Poder Executivo, de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, será mediante a publicação de edital de chamamento público de patrocinadores ou manifestação de interesse.

Art. 4º Os órgãos ou as entidades da administração pública municipal direta e indireta poderão realizar o chamamento público, por meio da ARSER, com o objetivo de captar patrocínio, nos termos deste Decreto.

Art. 5º São fases do chamamento público:

- I** - abertura, por meio de publicação de edital;
- II** - apresentação das propostas de patrocínio; e
- III** - avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de patrocínio.

Art. 6º O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

- I** - a data e a forma de recebimento do patrocínio;
- II** - os requisitos para a apresentação das propostas de patrocínio, incluídas as informações de que trata o art. 12;
- III** - as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no art. 2º;
- IV** - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de patrocínio;
- V** - a minuta de termo de patrocínio;

Art. 7º. O edital de chamamento público será divulgado no Diário Oficial do Município de Maceió.

Parágrafo Único. O aviso de abertura do chamamento público será publicado, com a antecedência de cinco dias úteis.

Art. 8º. Compete a ARSER:

I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e

II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da administração pública.

§1º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

§2º A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 9º. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial do Município de Maceió.

Art. 10. As regras e os procedimentos complementares ao chamamento público serão definidos em ato do Diretor- Presidente da ARSER.

Art. 11. A manifestação de interesse em patrocinar eventos da Prefeitura Municipal de Maceió, na forma prevista no art. 2º, poderá ser realizada, a qualquer tempo, pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessada.

Art. 12. Para a manifestação de interesse em patrocinar eventos da Prefeitura Municipal de Maceió, os interessados apresentarão as seguintes informações:

- I** – identificação do patrocinador
- II** – o valor ou a forma do patrocínio;
- III** – certidões que comprovem não haver vedação para o que o interessado possa ser patrocinador na forma do art.

§1º A manifestação de interesse em patrocinar eventos da Prefeitura será publicada no Diário Oficial do Município de Maceió após seu deferimento.

§2º As manifestações de interesse de patrocínio que tenham objeto idêntico ao do chamamento público com prazo aberto para apresentação de propostas serão recebidas como propostas desse chamamento público.

Art. 13. É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Secretaria Municipal de Comunicação.

§1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

§2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público.

§3º A definição e fiscalização da aplicação da marca do Município de Maceió ficará a cargo da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 14. Os processos de chamamento público e manifestação de interesse para patrocínio deverão ser submetidos ao controle administrativo da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 15. Fica autorizado ao Diretor-Presidente da ARSER expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 16. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 06 de Janeiro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

***Reproduzido por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:585981B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PROCON MACEIÓ**

PROCESSO: 21.08.0003.001.00515-3
RECLAMADA: RESERVA ADMINISTRADORA DE
CONSÓRCIO

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor”.

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO** reclamação feita ante a demandada CNPJ **28.904.092/0001-53** a APLICAÇÃO DA MULTA no valor de R\$ 6.229,70 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

LEANDRO ALMEIDA JESUS
Diretor Executivo PROCON/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A237AAEB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS - CAC. - ARQUIVAMENTO DOS
AUTOS - Nº. 001/2023.**

A Presidente da **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS - CAC**, no uso de suas atribuições, conforme disposições da Lei Delegada nº. 02/2014 c/c Decreto nº. 6.240/2002 publica a relação dos processos a serem **arquivados** na pasta funcional dos servidores ou na secretaria de origem, tendo em vista a regularização da situação funcional ou improcedência do processo de verificação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas:

PROCESSOS Nº.

1100.036054/2014 (APENSOS: 6500.005723/2016,
6500.008890/2016) - ARLENE LEÃO DE LIMA DUARTE;

1100.091158/2017 (APENSO: 5800.065592/2018) - MONICA
ROCHA DE MELO;

1100.091161/2017 (APENSOS: 5800.000397/2018,
2000.013855/2018, 5800.065644/2018, 2000.001598/2019) -
LUCIANA DA SILVA BUARQUE;

5800.031439/2018 - DIONISIA FERREIRA PEDROSA;

5800.083826/2017 (APENSOS: 5800.091800/2017,
5800.063355/2019) - ANGELICA CRISTINA LEOPOLDINO
BITARES;

5800.091840/2017 (APENSO: 2000.012956/2018) - ALEXANDRA
SOUTO MAGALHÃES PAREDES;

5800.104847/2017 (APENSO: 5800.063353.2019) - ANDRE
SANDES MOURA;

5800.108490/2017 - JOSEFA FERNANDES DOS SANTOS.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE
Presidente da CAC
Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87A891D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMAS**
**PORTARIA Nº. 001/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE
2023.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos municipais abaixo elencados os quais pertencem ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotados nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**, a **COMPARECEREM** no prazo de 05(cinco) dias para tratar de assuntos de seus interesses.

NOME	MATRÍCULA Nº.
Lidiane de Almeida Pereira	944165-4
José Carlos da Silva	9522-2
Petrúcio de Carvalho	1882-1
Talles Jackson Ferreira Calixto	944134-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MOACIR TEÓFILO NETO
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FC8AA58D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 001/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03100.0111085/2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, por meio da **COORDENAÇÃO GERAL DO ADMINISTRATIVO - CGA**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 03100.0111085/2022**.

OBJETO: SEGUROS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (FORD RANGER XL CD4 22H, FIAT DOBLO ELX 1.4, HONDA CG 125 CARGO ES).

Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações: administrativo@sedet.maceio.al.gov.br, (82) 3312-5221 / 3312 / 5222. SEDET – Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 297 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.017-225.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

MARIA EDUARDA ZEFERINO DO C. MAGALHÃES
Coordenadora Geral Administrativa/SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:53121752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 003/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.065848/2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº. 003/2023**, em 06/01/2023, em favor da empresa **PRODUÇÃO**

LU POLPAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.832.584/0001-05, para a atividade de **FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS** do seu empreendimento denominado, **LU POLPAS**, localizada na Rua José Governador Luiz Cavalcante, nº. 1-B – Quadra 9C - Lote 01 – Distrito Industrial - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL.

Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2023.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:29861A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 002/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0123222/2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº. 002/2023**, em 06/01/2023, em favor da empresa **NOVA TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.894.213/0001-53, para a atividade de **ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS** do seu empreendimento denominado, **GALPÃO COMERCIAL**, localizado na **RUA EM PROJETO D, S/Nº. – LOTEAMENTO CARGO CENTER – QUADRA C – BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL.**

Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2023.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:684BCE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
Nº. 005/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.065025/2022.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº. 005/2023**, em 09/01/2023, em favor da empresa **V2 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.445.132/0001-39, para a atividade de **OPERAÇÃO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL SEM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES**, do seu empreendimento denominado, **EDIFÍCIO DUETTO**, localizado na Avenida Luiz Campos Teixeira, nº. 874 - Bairro: Poço - Maceió/AL.

Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2023.

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9AE52DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 001, DE 09 DE JANEIRO DE
2023.**

O **CONSELHO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E FISCAL (CGAF)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.065 de 15 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a determinação expressa no artigo 91 da Lei nº 4.973, de 31 de março de 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO as diretrizes contidas, expedida por este Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), que condicionou a realização de trabalhos extraordinários a sua prévia análise e autorização.

ÓRGÃOS	PROCESSO	DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMAS	3000.129102.2022	01/AT/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA	3200.131478.2022	15/AT/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO -SEMGE	2100.599.2023	16/AT/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO -SEMGE	2100.130952.2022	17/AT/2023

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalhos em horário extraordinário a serem executados no **primeiro semestre de 2023, no âmbito dos órgãos:**

Art. 2º Esta autorização está condicionada à relação quantitativa e nominal a ser previamente apresentada, a qual deve observar o montante autorizado.

Art. 3º Durante os meses de execução autorizados, nenhuma alteração ou modificação poderá ser implementada sem anuência prévia deste Conselho, permitindo-se, apenas, substituição de nomes por razões técnicas ou administrativas que não gerem aumento do valor autorizado, devidamente justificadas nos respectivos processos de pagamento.

Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2023.

JOAO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Economia (SEMEC)
Presidente do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal (CGAF)

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão (SEMGE)

JOSÉ JÚNIO DE MELO
Secretário Municipal de Governo (SMG)

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário Municipal de Governança (GGOV)

JEFFERSON TADEU PEREIRA
Secretário Municipal do Controle Interno/SMCI
(Interino)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:50B9D606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 018/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE
2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 5800.115696/2022**, com fundamento no **Parecer Jurídico PA/PGM nº. 1055/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora pública municipal, **NATHALIA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula nº. 945316-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da

Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pelo prazo de 03(três) anos, nos ditames do art. 118 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:98F5E412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 019/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no **PARECER PA/PGM nº. 1006/2018**, exarado nos autos do **Processo Administrativo de nº. 5800.9401/2018**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANA CAROLINA DOS SANTOS VILELA SANTIAGO DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob a matrícula de nº. 0924581-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30(trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei nº. 4.974.2000. Referente ao mês de Janeiro/2023.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9AE45A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 020/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no **PARECER PA/PGM nº. 548/2020**, exarado nos autos do **Processo Administrativo de nº. 7100.033763/2020**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **RENNYER MARINHO E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de nº.0940002-8 pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20 da Lei Nº.: 4.974/2000. Retroagindo ao mês de Novembro/2022.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B89B17FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 021/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no **PARECER PA/PGM nº 1321/2019**, exarado nos autos do **Processo Administrativo de nº. 7100.097583/2019**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCAS CASTRO ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de nº. 0939938-0 pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20 da Lei nº. 4.974/2000. Retroagindo ao mês de Outubro de 2022.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EE69AFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 022/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2019-2021, do servidor ativo da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS – **ROMILDO SILVA DANTAS**, matrícula nº. 23876-7, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 3500.117100/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5C495219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 023/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2020-2022, do servidor ativo da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social – SEMSCS – **EDIBERTO DE LIMA**, matrícula nº. 17621-4, referente ao **Processo de Quebra de Ordem nº. 3500.123747/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EF8D2BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 024/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a progressão por mérito, referente aos Biênios **2017-2019 e 2019-2021**, do servidor ativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, **ALEXANDRE ROGÉRIO PARANHOS**, matrícula nº. 940182-2, referente ao **Processo Administrativo nº. 1100.79794/2022**; por determinação **Judicial constante nos autos do Processo nº. 0717935-17.2019.8.020001**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Maceió/SEMG

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:95E87222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 025/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60 e incisos, com supedâneo no **PARECER PA/PGM nº. 2434/2013**, exarado nos autos do **Processo Administrativo de nº. 3500.99247/2022**,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FURLAN DE FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula de nº. 0001946-1 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunicação e Convívio Social (SEMCS), com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20 da Lei nº. 4.974/2000.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMG

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DFDE2D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 026/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que dispõe o Decreto nº. 6.881 de 10 de Outubro de 2008, que regulamenta o §2º do art. 20 da Lei nº. 4.974/2000, acerca da composição e funcionamento da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, nomeando sua composição organizacional, com fulcro no art. 1º, inc. I, § 3º do Decreto Municipal de nº. 6.881 de 10 de Outubro de 2008, a fim de desempenhar as responsabilidades de avaliação do desempenho dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

Art. 2º. Comporão a referida Comissão os seguintes servidores públicos municipais:

I – ARNALDO RODRIGUES FRAGOSO, com Matrícula nº. 2548-8, ao cargo de Presidente do colegiado, com suas atribuições cominadas no art. 1º, §1º e 2º do citado Decreto;

II – ROBERVAL GOMES ARAÚJO DA SILVA, com Matrícula nº. 9283-5;

III – FÁBIO CORREIA GAMA, com Matrícula nº. 925018-2;

IV – SÉRGIO MALTA BARROS, com Matrícula nº. 4348-6;

V – JAQUELINE CAVALCANTE BARROS VISGUEIRO, com Matrícula nº. 1207-6;

VI – JOSÉ ROMULO JORGE MELO, com Matrícula nº. 19078-0.

Art. 3º. Os servidores públicos municipais elencados exercerão suas funções junto a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, por 02(dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMG

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:76FFF356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 027/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que é dever institucional desta gestora pública de organizar, estruturar, coordenar e superintender ações e procedimentos de interesse da Administração Pública, empregando disciplinamento a matérias referentes à gestão de controle e acompanhamento do patrimônio mobiliário, com base em legislações específicas, subsidiariamente, aplicadas com adequações convenientes na esteira da dinâmica do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um colegiado especializado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Maceió, para as ações de auxílio, suporte técnico, assessoramento e consultoria à gestão de patrimônio dos bens móveis do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO que a implementação das boas práticas administrativas perpassam pela cooperação técnica a fim de propiciar melhor fluidez e racionalização aos procedimentos de incorporação e controle do acervo mobiliário, seguindo inclusive as regras de contabilidade aplicadas ao setor público.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR como membros na Comissão Permanente de Patrimônio Mobiliário:

I – ROSILEIDE MARIA PEDROSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 955437-8;

II – LÍVIA COSTA SALEME, matrícula nº 959734-4;

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições a serem oportunamente definidas pelo Secretário Municipal de Gestão, terá a Comissão Permanente de Patrimônio Mobiliário as seguintes competências:

I – apresentar relatório em processos administrativos relacionados à baixa, doação, transferência e permuta entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Maceió.

II – gerenciar, coordenar e acompanhar todos os processos administrativos de inventário físico dos bens móveis.

III – auxiliar com o suporte técnico necessário as dúvidas surgidas durante o uso e a movimentação dos bens móveis.

IV – acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e correta **PREFEITURA DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** contabilização dos bens móveis.

V – acompanhar e supervisionar o fechamento anual da Contabilidade Pública através do inventário físico.

VI – apresentar, em todo início do exercício financeiro, o cronograma de reuniões mensais.

VII – acompanhar auditorias realizadas pelo controle interno e órgãos de fiscalização externos na gestão patrimonial dos bens móveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B70CCCCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: Rua do Imperador, nº. 307 - Bairro: Centro - Maceió/AL. COM ATIVIDADES DE: Órgão da Administração Pública TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET - MACEIÓ/AL**, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE **REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA** DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: Implantação das Vias laterais da Av. Durval de Gois Monteiro, trecho entre o Viaduto da PRF e a Av. Galba Novaes de Castro.

SITUADO (A): Bairro do Tabuleiro

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0B062FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 44764.2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

EIRELI - ME., nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 587/2022** correspondente a **Nota de Empenho 3227/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 225/2021** (Pregão Eletrônico nº 57/2021); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
9	IVERMECTINA 6mg Comprimido	6.000	6.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que

julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E4F66233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 113526/2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 585/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7632/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 625/2022** (Pregão Eletrônico nº 164/2022); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
1	Furosemda solução injetável 10mg/mL, ampola 2mL.	200	200
4	N-butilescopolamina solução injetável 20mg/mL, ampola 1mL.	500	500

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 15 de Dezembro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4712D0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 113019/2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 583/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7649/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 200/2022** (Pregão Eletrônico nº 089/2021); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
19	Salbutamol, sulfato aerossol oral c/inalador 100 mcg/dose, frasco 200 doses	2.000	2.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 12 de Dezembro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:59AE6BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 110759/2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 565/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7470/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 379/2022** (Pregão Eletrônico nº 80/2022); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
16	Miconazol, nitrato creme vaginal c/ aplicador 2%, bisnaga 80g	15.000	15.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para

tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 16 de Dezembro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4208D9BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 115525.2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 634/2022** correspondente a **Nota de Empenho 8282/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 569/2022** (Pregão Eletrônico nº 135/2022); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
2	Estriol, creme vaginal c/aplicador 1 mg/g, bisnaga 50g	250	250

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:555A295E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 118649/2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 625/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7990/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 313/2022** (Pregão Eletrônico nº 042/2022); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial

deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
15	Alopurinol 100mg, comprimido	18.000	18.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9553DFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 118581/2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 620/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7945/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 005/2022** (Pregão Eletrônico nº 72/2021); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
5	Folinato de Cálcio 15 mg, comprimido	750	750

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:01B2377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 112964/2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI - ME**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 614/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7890/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 395/2022** (Pregão Eletrônico nº 078/2022); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
37	Clonazepam 2 mg Comprimido	105.000	105.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A969526E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 112964/2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI - ME**, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 614/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7890/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 395/2022** (Pregão Eletrônico nº 078/2022); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
37	Clonazepam 2 mg Comprimido	105.000	105.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de

Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A7DC82A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 112973/2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 613/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7891/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 413/2022** (Pregão Eletrônico nº 078/2022); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
33	Clonazepam 2 mg, comprimido.	805.000	691.500

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E78DFF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 110759/2022

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República

e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 565/2022** correspondente a **Nota de Empenho 7470/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 379/2022** (Pregão Eletrônico nº 80/2022); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
16	Miconazol, nitrato creme vaginal c/ aplicador 2%, bisnaga 80g	15.000	15.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf- notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 16 de Dezembro de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:417E62A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o infrator(a) **EDUARDO CAVALCANTI DE MELO, CPF 002.255.504-82**, infringido o teor dos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5318, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoossanitária a(s) seguinte(s) irregularidade(s) no imóvel: o mesmo se encontrava com vegetação alta, sem manutenção, contribuindo para o surgimento de animais sinantrópicos.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 23/08/2022) sobre o Auto de Infração no 5099/2022 lavrado em 03/08/2022, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal nº 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVAP) às fls 19, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no **art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8080/90**, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a

Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5318**, vejamos:

Lei Municipal nº 5318

Art. 27 – Ao munícipe compete a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5099/2022, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entrementes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ)** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração nº 5099/2022, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos **III e V do artigo 42, § 2º: III** - “tendo conhecimento

de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal nº. 5.318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei nº. 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquivem-se.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2023.

ROBSON COSTA NOGUEIRA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:80ECDDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o infrator(a) **MARIA ALICE HENRIQUES MOTTA, CPF 396.882.754-68**, infringido o teor dos artigos 27 e 28, da Lei Municipal no 5318, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoossanitária a(s) seguinte(s) irregularidade(s) no imóvel: o mesmo se encontrava em situação de abandono, vegetação alta, telhado desmoronando, contribuindo para o surgimento de animais sinantrópicos.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 23/08/2022) sobre o Auto de Infração no 5102/2022 lavrado em 10/08/2022, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei

Municipal no 7028/2020, caracterizando-se no caso em comento, a revelia.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos (GDTVAP) às fls 19, tendo relatado as irregularidades atribuídas ao autuado.

2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no **art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8080/90**, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a

Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos **artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5318**, vejamos:

Lei Municipal nº 5318

Art. 27 – Ao munícipe compete a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração no 5099/2022, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entrementes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a **Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ)** verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo **PROCEDENTE** a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração nº 5102/2022, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a **EXISTÊNCIA** da infração sanitária, caracterizando-a de natureza **GRAVÍSSIMA**, haja vista aos incisos **III e V do artigo 42, § 2º: III** - “tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada

tendente a evitá-la ou saná-la; e V – ter a infração consequências calamitosas à saúde pública. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal nº. 5.318.

Por derradeiro, decido pela penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei nº. 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquivem-se.

Maceió, 03 de janeiro de 2023.

ROBSON COSTA NOGUEIRA

Coordenador Geral da UVZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:70D9CE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº. 05800.0132915/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05800.0132915/2022..

Prazo de envio da proposta: 05(cinco) dias úteis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ.

Maiores informações: e-mail:mczsuprimentos@gmail.com Telefone: 3312- 5457. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo.CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 10 de Janeiro de 2023.

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO

Coordenadora Geral de Compras e Suprimentos/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:39D8DB83

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
003/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.0132060/2022.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da remune/2022, via registro de preços - uso crônico. Para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 05800.0132060/2022.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8AF963D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 008/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.0132060/2022.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE/2022, VIA REGISTRO DE PREÇOS - USO CRÔNICO.

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B305E793

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
004/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.0129645/2022.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ARSER**, comunica que estará realizando licitação Registro de preços para futura e eventual Medicamentos integrantes da Remune/2022 para abastecimento em 2023, com Atas de Registro de Preços que irão vencer em maio e julho de 2023. Para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 05800.0129645/2022.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E6054BAF

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 009/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.0129645/2022.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará CONSULTA PÚBLICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA REMUME/2022 PARA ABASTECIMENTO EM 2023, COM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS QUE IRÃO VENCER EM MAIO E JULHO DE 2023.

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A0F2A75F

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 013/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03000.095693/2022.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.15.369.322/0001-80, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto **MOACIR TEÓFILO NETO**, portador do CPF/MF sob o nº. 015.219.661-76 e a senhora **MARIA LUCIETE DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF/MF sob o nº. 028.017.474-83. - **FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2023**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº. 013/2022, no intuito de prorrogar o prazo de vigência disposto na *Cláusula Quinta* do instrumento contratual e reajustar o valor do contrato estipulado na *Cláusula Terceira*.

DO PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais **24(vinte e quatro) meses** o prazo de vigência e execução contratual disposto na *Cláusula Quinta* do Contrato nº. 013/2022, contado a partir da data do seu vencimento em **23/02/2023**.

DO VALOR: o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**. Correspondente ao valor mensal de **R\$ 6.300,000 (Seis mil e trezentos reais)** mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento dos serviços deste contrato, a despesa deverá ser realizada conforme orçamento, de acordo com a tabela abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTE DE RECURSO
14.002.08.244.0030.2246.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens	33.90.36.15 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	-	0.1.01.100000 - Recursos Próprios

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB4F47F8

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
005/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.0130287/2022.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ARSER, comunica que estará realizando licitação Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da REMUME/2022, destinados ao Programa de Atenção Psicossocial para abastecimento do segundo semestre de 2023, com Atas que irão vencer em maio e julho de 2023, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 05800.0130287/2022**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:19952958

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 010/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.0130287/2022.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará CONSULTA PÚBLICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INTEGRANTES DA REMUME/2022, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ABASTECIMENTO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023, COM ATAS QUE IRÃO VENCER EM MAIO E JULHO DE 2023.

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A6445AF8

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE Nº. 052/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 0200.023026/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.420.544/0001-30.

CONTRATADA: FEPESA – FUNDAÇÃO DE APOIO DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.925.477/0001-27. - **FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2023.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 3º(Terceiro) Termo de Apostilamento é para tão somente fazer alteração no quadro descrito do 2º(Segundo) Termo de Apostilamento que alterou a Cláusula Primeira onde consta a atuação das áreas abaixo citadas com finalidade atender os objetivos propostos no projeto contratado, passando a constar o quadro conforme abaixo:

OBJETO	REQUISITO	QUANT	PERÍODO
Bolsista	Graduação em Contabilidade	02	12 meses
Bolsista	Graduação em Engenharia	06	12 meses
Bolsista	Graduação em Arquitetura	05	12 meses
Bolsista	Graduação em Administração	03	12 meses
Bolsista	Graduação em Direito	08	12 meses
Bolsista	Graduação em Psicologia	01	12 meses
Bolsista	Graduação em Ciência da Computação	01	12 meses
Bolsista	Ciência da Computação – Formação Técnica	02	12 meses

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 0200.023026/2022** e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EDF4C73C

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.011135/2022.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 237/2022, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº. 05800.011135/2022**, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de correlatos, tendo como vencedoras as empresas:

Item 1 – OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 27.130.979/0001-79, estabelecida na Rua Gotardo Mazzarollo, nº. 330 – Bairro: Centro - Barão de Cotequipe/RS – CEP Nº. 99.740-000, com o valor global de **R\$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais)**.

Item 2 – GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - ME, CNPJ nº. 10.782.385/0001-40, estabelecida na Rua R, nº. 171 – Loteamento Parque Montenegro II – Bairro: José Walter - Fortaleza/CE - CEP Nº. 60.751.400, com o valor global de **R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)**.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Diretor-Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:18997553

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 006/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03500.06825/2022.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS/ARSER**, por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 03500.06825/2022**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CARTEIRA FUNCIONAL, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ARSER Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

CAIO CESAR MAIA LINS
Setor de Compras/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2969A1F4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **RILSON EMANUEL COSTA SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.182.004-18, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.59367/2022**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:46961B78

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. ELIANA MELLO DE MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 677.284.214-68, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.106258/2022, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:77D0C7FB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. MARIA CÍCERA LAMENHA TENÓRIO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 136.231.414-53, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.117126/2022, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:021BCA05

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. MIRIAN DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 048.932.554-87, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.131516/2021, munida da documentação descrita abaixo, como segue:

-Declaração de efetivo exercício das funções de magistério.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FC037537

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. JOSÉ DA SILVA MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 312.432.904-04, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.14744/2022, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:843766AB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. EDILEUZA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 110.967.584-40, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.133933/2022, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E842B17

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA BARROS FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 828.027.774-91, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.132859/2022**, munida da documentação descrita abaixo, como segue:

-Certidão de trânsito em julgado da sentença declaratória de união estável, bem como a sua certidão de nascimento atualizada e a certidão negativa emitida pelo INSS em seu nome.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:085CB67A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **INÊS CRISTINA VIEIRA MUNIZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 385.083.974-53, matrícula nº. 294-1, lotada na **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.62695/2020**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0FBF7A49

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 01500.03284/2023.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, instituição jurídica de direito público, sem fins lucrativos, conforme Lei nº. 4.513 de 29 de Maio de 1996, e modificada Lei nº. 5.118 de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002 e nos termos do Decreto Municipal nº. 7.560 de 24 de Outubro de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00, com sede na Rua Melo Morais, nº. 59, Bairro: Centro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.020-330.

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE BLOCOS DE CARNAVAL**, visando realização dos desfiles nas prévias e no período de carnaval, conforme consta no Processo Administrativo nº. 01500.03284/2023, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de BLOCOS DE CARNAVAL, visando compor a grade de apresentações e eventos da Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC e do Município de Maceió.

1.1.1. Para fins deste Edital, serão compreendidos:

a) **Blocos de Carnaval:** agrupamento destinado a realizar desfiles nos festejos de carnaval, acompanhados de músicos contratados em formato de banda, conjunto musical, bateria ou orquestra, executando canções relacionadas ao período, em determinado circuito de rua, em dia e horário previamente definidos.

b) **Prévias do Carnaval:** o período compreendido entre 04 a 16 de fevereiro de 2023.

c) **Carnaval:** o período compreendido entre 17 a 22 de fevereiro de 2023.

1.2. Os interessados poderão solicitar o Credenciamento, no período de inscrições, desde que cumpridos todos os requisitos e durante a vigência do presente Edital.

1.3. O objetivo do presente credenciamento é habilitar blocos carnavalescos para que realizem desfiles nas prévias e no período do carnaval.

1.4. Os desfiles serão realizados nos períodos descritos nas alíneas “b” e “c” do item 1.1.1 do presente Edital.

1.5. Os blocos serão credenciados em 03 (três) categorias distintas, desde que cumpridos os requisitos, sendo elas, com as respectivas vagas:

I. **BLOCOS DE 200 A 2.000 INTEGRANTES:** 40 blocos.

II. **BLOCOS DE 2001 A 20.000 INTEGRANTES:** 10 blocos.

III. **BLOCOS ACIMA DE 20.001 INTEGRANTES:** 04 blocos.

1.6. Os blocos serão credenciados por ordem cronológica da inscrição, até o limite definido no item anterior, ou seja, a primeira inscrição, se habilitado, constará no resultado na primeira posição e assim sucessivamente até o limite de vagas da sua respectiva categoria.

1.7. Os recursos financeiros serão pagos de acordo com a categoria da que o bloco pertencer.

1.8. No ato da inscrição os interessados deverão discriminar a categoria em qual se adequam.

1.9. Os interessados poderão se inscrever somente em uma das categorias listadas no item 1.5 do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever neste credenciamento, de forma presencial, no protocolo da sede da Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC, localizada na Rua Melo Morais, nº 59 – Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-330 no horário de 08h às 14h, preenchendo o formulário de inscrição (ANEXO I), devendo obedecer aos requisitos previsto neste edital e cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	11/01/2023
Prazo de Credenciamento	11/01/2023 a 25/01/2023
Resultado Preliminar de Habilitação	27/01/2023
Prazo de Recursos	27/01/2023 a 31/01/2023
Resultado Final dos habilitados Credenciados	02/02/2023
Homologação	02/02/2023

2.1.1. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis também no site <http://www.maceio.al.gov.br/fmac>

2.2. No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo, com data e horário da entrega, atestando o recebimento do

envelope devidamente lacrado. O referido atestado não certifica que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos neste Edital, ficando condicionada à efetiva análise pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT).

2.3. Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado e endereçado, nos moldes do Anexo VI;

2.4. A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em cópia simples.

2.5. Os documentos extraídos pela internet estão sujeitos à verificação de autenticidade pela Comissão.

2.6. As informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade, responsabilizando-se nas esferas cível, criminal e administrativa em caso de falsidade documental.

2.7. O proponente que não preencher integralmente o formulário de inscrição e não apresentar a documentação exigida para o processo será considerado inabilitado, podendo interpor recurso administrativo no prazo descrito na tabela do item 2.1 do presente edital.

2.8. O simples preenchimento do formulário não credencia o proponente. Caberá à Comissão de Avaliação apreciar a documentação recebida conforme estabelecido no edital.

2.9. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências do edital, não serão validadas.

3. DOS VALORES

3.1. O recurso financeiro estimado pela Fundação Municipal de Ação Cultural será de acordo com as categorias, conforme disposto na tabela a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Blocos de 200 a 2.000 integrantes	40	R\$ 5.000,00	R\$ 200.000,00
Blocos de 2001 a 20.000 integrantes	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Bloco acima de 20.001 integrantes	04	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00

3.2. As apresentações serão pagas com base nos valores de referência definidos neste Edital.

3.3. Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Maceió/AL.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos relativos a este credenciamento deverão ser enviados à Comissão de Avaliação Técnica até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, exclusivamente de forma presencial no setor de protocolo da FMAC, situada na Rua Melo Moraes, 59, Centro – Alagoas, CEP: 57.020-330, no horário das 08h às 14h.

4.3. Caberá ao Presidente da Comissão de Análise Técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento dos pedidos, com a divulgação da resposta a todos os Interessados, por meio eletrônico na Internet, através do site <https://www.maceio.al.gov.br/fmac>

4.4. Caberá à Comissão de Análise Técnica do Edital decidir sobre a impugnação, com a divulgação da resposta a todos os interessados, no endereço eletrônico: <https://www.maceio.al.gov.br/fmac>

4.5. A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não conhecimento da impugnação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, e Microempreendedor Individual (MEI), de natureza cultural, em compatibilidade com o objeto deste edital, legalmente constituídas com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do poder público e que aceitem as exigências estabelecidas pelo direito administrativo, e que se satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos.

5.2. Em caso de inscrições feitas por Cooperativas, Coletivos, Associações ou Empresas Produtoras, deverá ser especificado obrigatoriamente, o nome do bloco que está sendo representado, seu endereço e contatos, bem como procuração nos moldes da indicada no sítio eletrônico da FMAC.

5.3. Comprovar no mínimo 01 (um) ano de atuação na área cultural.

6. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

6.1. É vedada a participação neste credenciamento:

6.1.1. De Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

6.1.2. Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria cargos comissionados ou estagiários da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC;

6.1.3. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal.

7. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento será composto em quatro fases:

- Inscrição;
- Habilitação do proponente mediante avaliação da documentação apresentada;
- Divulgação do resultado de Habilitação e Homologação dos credenciados;

7.2. Habilitação Jurídico-Fiscal: A Comissão irá analisar todas as certidões e documentos de constituição do proponente;

7.3. Seleção Conceitual e Técnica: de caráter eliminatório.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada diretamente à Comissão de Avaliação Técnica, de forma física, juntamente com este edital e seus anexos.

8.2. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada sem rasuras com data e assinatura do representante legal, com a documentação solicitada neste Edital, que será conferida com os originais, contendo:

8.3. Formulário de credenciamento devidamente preenchido conforme anexo I deste edital;

8.4. Para realizar a inscrição, os proponentes devem entregar 02 (dois) envelopes lacrados, devidamente identificados com o nome do proponente, contendo os dizeres: **HABILITAÇÃO JURÍDICA-FISCAL e SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA**.

8.5. Os documentos de habilitação jurídica-fiscal e seleção conceitual e técnica são exigências mínimas a serem comprovadas.

8.6. Os documentos de habilitação técnica não são cumulativos e não serão avaliados como critérios de competição, servindo apenas e tão somente para demonstração das exigências mínimas para habilitação.

8.6.1. Compreende-se **HABILITAÇÃO FISCAL (ENVELOPE A)**, os seguintes documentos:

- Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ – nesse caso, com a atividade Cultural);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão negativa de Tributos Federais;
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ENVELOPE A)

8.6.2.1. Documentação necessária para habilitação jurídica entregue cópias perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, conforme detalhado abaixo:

A) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, sem rasuras com data e assinatura do representante legal (**ANEXO I**);

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores/dirigentes (ATA); ou documento de formalização como MEI (Micro Empreendedor Individual), desde que a atividade se enquadre no que determina este edital;

C) Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente (Pessoa Jurídica);

D) Cópia de documento oficial com foto do representante legal;

E) Cópia do CPF do representante legal;

F) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias);

G) Comprovação de mínimo de 01(um) ano de atividades culturais, em papel timbrado da entidade proponente (**ANEXO V**).

8.6.3. SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA (ENVELOPE B)

8.6.3.1. O documento para qualificação deverá conter as seguintes informações, não sendo cumulativas:

I – Objetivo e justificativa (o porquê participação no carnaval 2023 e o que vai oferecer ao público);

II – Histórico do bloco, detalhando as apresentações realizadas anteriormente, número de componentes, participações em eventos semelhantes e as experiências culturais;

III – Documentos que comprovem a quantidade de integrantes e, consequentemente, comprovando a categoria a ser habilitada;

IV – Proposta de data e horário de desfile e repertório

V – Anexos:

a) Clipagem e Fotos que comprovem participação do bloco em eventos semelhantes;

b) Outros documentos comprobatórios que julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão do projeto ou na comprovação de trabalhos anteriores).

8.7. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta;

8.8. A ausência de qualquer documentação ou material solicitado neste edital, resultará na IMEDIATA INABILITAÇÃO do inscrito;

8.9. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem por empresas de carga e logística;

8.10. A HABILITADA deverá manter, durante a vigência do Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no regulamento.

9. DA INABILITAÇÃO

9.1. Serão inabilitadas as propostas:

a) Em que a documentação não esteja completa ou que esteja com prazo de validade vencido na data da inscrição;

b) Em que o proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;

c) Cuja inscrição tenha se dado de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

9.2. Serão automaticamente inabilitados os proponentes que tiverem sua atuação cultural, ou seu objeto vinculados a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, discriminação do público LGBTQIA+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas. Os proponentes inabilitados poderão recorrer nos prazos contidos no quadro do item 2 deste edital, devendo a Comissão de Avaliação respondê-los de acordo com prazo estipulado neste Edital.

9.3. Após a fase de avaliação e habilitação, os proponentes tornam-se CREDENCIADOS. Porém, o credenciamento não gera obrigatoriedade de convocação imediata por parte da FMAC, nem de convocação posterior dos habilitados excedentes nas quantidades dispostas no presente Edital, restando condicionada à previsão orçamentária, ficando a critério desta a definição da oportunidade em fazê-lo.

9.4. A Comissão deverá, em reunião, emitir parecer conclusivo a respeito da habilitação de cada proponente.

9.4.1. Os proponentes credenciados serão dispostos em ordem cronológica de inscrição, restando claros os proponentes habilitados e inabilitados.

9.5. Será vedado a qualquer membro da Comissão de Avaliação votar por procuração.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, a critério da administração pública nos termos da lei.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DO MÉRITO.

11.1. Os envelopes de habilitação deverão ser entregues à Comissão de Avaliação Técnica da FMAC no endereço indicado no item 2.1 deste Edital, no horário de 08:00 às 14:00h.

11.2. Os envelopes deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo VI.

11.3. A análise dos documentos do CREDENCIAMENTO ficará a cargo da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, a qual competirá:

a) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO;

b) Examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas;

c) Lavar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deverá emitir seu julgamento sobre a habilitação;

11.4. A Comissão, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.5. Não poderão fazer parte da Comissão de Avaliação Técnica pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes.

11.6. Os trabalhos da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento dos documentos, estando habilitados todos os interessados que cumprirem todos os requisitos deste Edital e inabilitados todos aqueles que deixarem de cumprir um ou mais itens do Edital, sem prejuízo da possibilidade de representação da documentação devida, para novo exame.

11.7. A Comissão, sempre que necessário e a qualquer tempo, poderá promover diligências para consultas junto a órgãos técnicos no sentido de dirimir dúvidas ou solucionar questionamentos relacionados com as contratações decorrentes deste CREDENCIAMENTO, assim como solicitar documentos ou informações que entenderem pertinentes

11.8. Após a abertura dos envelopes, a Comissão analisará a documentação e publicará no Diário Oficial do Município de Maceió, a relação daquelas consideradas habilitadas para celebração de Contrato, findo o prazo contido no preâmbulo deste instrumento.

11.9. A avaliação dos documentos entregues consiste apenas e tão somente na conferência da regularidade jurídica e fiscal, ou seja, estando o proponente regular, este será habilitado e credenciado.

11.10. A análise técnica compreende-se apenas a verificação da existência do bloco por pelo menos um ano e se preenche os requisitos para a categoria a qual se inscreveu, sem haver competição em razão desta verificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou inabilitação;

12.1.2. Anulação ou revogação do certame;

12.1.3. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

12.1.4. Extinção do contrato, nos termos do Capítulo VIII da supracitada Lei;

12.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

12.2. O Recorrente deverá apresentar suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, junto ao Setor de Protocolo Administrativo da FMAC, situada à Rua Melo Moraes, nº 59, Centro, Maceió/AL, durante o horário de expediente.

12.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação Técnica, ficando estabelecido prazo de até 02 (dois) dias para análise e decisão.

12.4. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos.

12.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

12.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

12.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

12.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio do Diário Oficial do Município.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a publicação final das instituições habilitadas, o processo será remetido à Diretora-Presidente da FMAC para homologação do resultado do credenciamento.

13.2. A Comissão publicará a relação das instituições credenciadas e homologadas no Diário Oficial do Município e no website da FMAC <http://www.maceio.al.gov.br/fmac>

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. O credenciamento não obriga a Administração Pública à convocação imediata dos habilitados, nem de convocação posterior dos habilitados excedentes nas quantidades dispostas no presente Edital, restando condicionada à previsão orçamentária, ficando a critério desta a definição da oportunidade em fazê-lo.

14.1.1. Havendo interesse da Administração pública, a FMAC poderá convocar os credenciados remanescentes para compor a programação artística do evento, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

14.2. São de inteira responsabilidade das instituições CREDENCIADAS, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato;

14.3. As instituições e seus profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Fundação Municipal de Ação Cultural e/ou terceiros, decorrentes da execução do Contrato;

14.4. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e no respectivo Contrato, assegurado o direito de ampla defesa;

14.5. É vedada a subcontratação dos serviços objeto do presente Edital.

14.6. O credenciamento se efetivará após assinatura do instrumento contratual (minuta no ANEXO IV).

14.7. A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício;

14.8. O credenciado convocado que, declinar da convocação, por escrito, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com lista de classificação;

14.9. Os serviços serão pagos com base nos valores de referência definidos neste Edital;

14.10. Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Maceió/AL.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023:

Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural, Dotação Orçamentária n.º 13.392.0025.2004 – Fomento à Cultura, elemento de despesa nº 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

15.2. A Fundação Municipal de Ação Cultural só convocará os credenciados para assinatura de contrato, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados pela CREDENCIANTE (FMAC) em conta corrente da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CREDENCIANTE. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

16.2. Os recursos serão liberados em parcela única, após a emissão de nota fiscal e atesto dos serviços prestados.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os valores previstos neste edital são irredutíveis, não cabendo pedido de reequilíbrio durante a vigência do certame.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas do termo de credenciamento.

18.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3. Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

18.4. Não praticar atos de ingerência na administração da Credenciada, tais como:

18.4.1. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Credenciadas; e

18.4.2. Considerar os trabalhadores da Credenciada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pelo credenciamento, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

18.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir com a obrigação de execução da prestação dos serviços dentro das normas do contrato;

18.6. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, nos termos deste contrato;

18.7. Aplicar à CREDENCIADA as sanções cabíveis;

18.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA;

18.9. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Município;

18.10. O presente contrato se extinguirá de pleno direito após o cumprimento de todas as obrigações por ambas as partes, com que o CREDENCIANTE de já manifesta sua total concordância.

18.11. Caberá a CREDENCIANTE o pagamento dos valores definidos neste contrato, bem como promover as retenções dos impostos devidos, nos termos da lei.

18.12. Caberá a CREDENCIANTE manter a CREDENCIADA indene de qualquer questão oriunda de eventuais problemas e/ou questionamentos a respeito do regular processamento para a presente contratação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

19.1. A CREDENCIADA responderá pelos encargos previdenciários, trabalhistas, ISS, IR, bem como despesas com alimentação e transporte, decorrentes da execução do presente contrato;

19.2. Cabe à CREDENCIADA executar os serviços contratados obedecendo às especificações e as quantidades previstas neste contrato;

19.3. A CREDENCIADA deverá respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CREDENCIANTE, bem como dos locais de acesso, ora pactuado, para melhor atender as necessidades da execução dos serviços contratados;

19.4. Cabe a CREDENCIADA responder pelos danos, comprovadamente causados por esta, diretamente à Administração ou aos bens do CREDENCIANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

19.5. A CREDENCIADA deverá comunicar à Administração do CREDENCIANTE qualquer anormalidade constatada a prestar os esclarecimentos solicitados;

19.6. Deverá a CREDENCIADA manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

19.7. A CREDENCIADA deve arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto do contrato;

19.8. A CREDENCIADA comunicará à Administração do CREDENCIANTE, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes à realização do evento, os motivos que impossibilitam o cumprimento dos prazos previsto neste Contrato.

19.9. A CREDENCIADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

19.10. A CREDENCIADA deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

19.11. À CREDENCIADA, cabe assumir a responsabilidade por:

19.11.1. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

19.11.2. A CREDENCIADA responsabilizará pelo pagamento dos artistas, não restando a CREDENCIANTE quaisquer outras obrigações pecuniárias para com a CREDENCIADA, não restando nenhuma responsabilidade pelo pagamento de despesas extras que porventura possam a ser apresentadas após o evento.

19.12. A inadimplência da CREDENCIADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CREDENCIANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CREDENCIANTE.

19.13. A CREDENCIADA deverá apresentar nota fiscal e as devidas certidões de regularidade fiscal para a devida liberação de pagamento.

19.14. **Das Obrigações para não adoção de práticas de trabalho ilegal:**

19.14.1. A CREDENCIADA se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato;

19.14.2. A CREDENCIADA se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei no 10.097/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

19.15. **Das obrigações para proteção e preservação do meio ambiente:**

19.15.1. A CREDENCIADA se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal no 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei no 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CREDENCIADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não são admitidas neste instrumento.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de credenciamento que celebrar com a FMAC.

21.2. O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, podendo ainda acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I. advertência por escrito;

II. suspensão temporária do seu credenciamento;

III. descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.

21.3. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à FMAC, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais termos de credenciamentos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

21.4. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da lei.

22. DO DESCREDENCIAMENTO

22.1. São hipóteses de descredenciamento, dentre outras:

22.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

22.3. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

22.4. Desatender às determinações da fiscalização;

22.5. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

22.6. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao município de Maceió e a FMAC, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.

22.7. Prestar informações inexatas à FMAC ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;

22.8. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade CREDENCIANTE;

22.9. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual;

22.10. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

22.11. Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à Comissão de Avaliação Técnica.

22.12. O credenciado poderá denunciar o ajuste a qualquer tempo, devendo notificar a FMAC no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

23. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

23.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III - Atestado de Realização de Atividades Culturais

Anexo IV - Minuta de Contrato

Anexo V - Termo de Referência

Anexo VI - Modelo de Etiqueta

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A FMAC não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

24.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização das festividades, implicará na eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

24.3. Os contratados se comprometem a cumprir fielmente os termos do contrato em (ANEXO IV) do projeto de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

24.4. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da FMAC pelo período de 02 (dois) anos.

24.5. Os contratados poderão ser convidados pela FMAC para a divulgação de sua apresentação, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de sua apresentação artística.

24.6. Fica facultada à FMAC a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante as festividades, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

24.7. Os Contratados deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som e a preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente.

24.8. A CREDENCIANTE deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

24.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação Técnica e, em última instância, pela Presidência da Fundação Municipal de Ação Cultural.

24.10. Fica reservada a esta FMAC a faculdade de revogar, no todo ou em parte, desde que para atender a interesse público, ou de anular o presente Chamamento Público em razão de vício, sem assistir às entidades direito à reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

24.11. Qualquer usuário dos serviços ou administrados podem denunciar quaisquer irregularidades verificada na prestação dos

serviços, pelos meios de comunicação colocados à disposição pela FMAC;

24.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2023.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2700E6DA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 003/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE
2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº 5.118, de 31 de dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº 6.267, de 05 de setembro de 2002 e, considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação Técnica (CAT), referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023 – Credenciamento de Blocos Carnavalescos para desfiles nas prévias e no período de carnaval.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Técnica (CAT) do Edital nº 001/2023:

I – CLÁUDIA HELENA COSTA TAVARES, matrícula nº 955150-6, como primeiro membro, Presidente da Comissão de Avaliação Técnica /FMAC;

II – BRUNO CARVALHO COSTA, matrícula nº 959136-2, como segundo membro da Comissão de Avaliação Técnica/FMAC;

III – FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS, matrícula nº 938343-3, como terceiro membro da Comissão de Avaliação Técnica /FMAC;

IV – NIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 954558-1, como quarto membro (suplente) da Comissão de Avaliação Técnica /FMAC;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B6ACD16A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.133288.2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.133288.2022, em favor da empresa **MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.422.115/0001-13, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a contratação do artista Alceu Valença, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 13 de janeiro de 2023, para o evento público no Massayó Verão 2023, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0F587576

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.136078.2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.136078.2022, em favor da empresa **V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.844.383/0001-04, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a contratação da Banda Banda Manancial, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 11 de janeiro de 2023, para o evento público no Massayó Verão 2023, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A3EAFFB2

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.131343.2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.131343.2022, em favor da empresa **GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.353.932/0001-46, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a contratação do artista Dilsinho, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 15 de janeiro de 2023, para o evento público no Massayó Verão 2023, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5C5F01FD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.693.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.693.2022, em favor da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.551.812/0001-77, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), referente a contratação do artista Flavinho, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 11 de janeiro de 2023, para o evento público no Massayó Verão 2023, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED2ADCA4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.136076.2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.136076.2022, em favor da empresa **PRODUÇÕES E EVENTOS AB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.372.149/0001-86, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente a contratação da Artista Aline Barros, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 11 de janeiro de 2023, para o evento público no Massayó Verão 2023, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9D0F899

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.131331.2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.131331.2022, em favor da empresa **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.922.407/0001-13, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), referente a contratação da artista Cláudia Leite, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 14 de janeiro de 2023, para o evento público no Massayó Verão 2023, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:03947765

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.131333.2022.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.131333.2022, em favor da empresa **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.858.720/0001-70, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente a contratação da Artista Mari Fernandez, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 14 de janeiro de 2023, para o evento público no Massayó Verão 2023, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:88EBBA5F

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E
PATRIMÔNIO - COMARHP
EDITAL DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas e conselheiros, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **01 DE FEVEREIRO DE 2023**, às 09hs na sede social da empresa, situada na Rua General Hermes, nº. 281 – Bairro: Cambona – Maceió/AL, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia:

I – Assuntos Administrativos da COMARHP

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES
Diretor-Presidente/COMARHP

***Reproduzido por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EA1FB56B

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA - CMDPI
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA**

Aos dez dias de janeiro de dois mil e vinte e três, às doze horas e trinta minutos, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) designada, conforme Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nº 005/2022 e nº. 006/2022, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió (DOEM) do dia 04 de outubro de 2022, na execução da responsabilidade que lhe foi atribuída pelas referidas Resoluções, e em observação às disposições contidas na forma do Edital nº 001/2022 de Convocação das Entidades da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), de Maceió, para a Gestão(biênio) 2023/2025, publicado no DOEM do dia 27 de dezembro de 2022 e republicado no dia 03 de janeiro de 2023, e do documento de prorrogação do prazo de inscrição, publicado no DOEM do dia 06 de janeiro de 2023 se reuniu na sede do CMDPI para analisar e avaliar os documentos recebidos das entidades candidatas que fizeram requerimento solicitando a **habilitação** para participarem do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), cuja Assembleia Eleitoral será no dia 23 de janeiro de 2023, conforme Edital nº 001/2022, para preenchimento das oito vagas que comporão a representação da sociedade civil organizada na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), para a gestão(biênio) 2023/2025. Na reunião estiveram presentes as Conselheiras: Noélia Pereira Capistrano, Presidente da Comissão Eleitoral - representante da Associação Brasileira de Alzheimer – Regional Alagoas (ABRAZ Alagoas); Antônia Gomes da Silva, representante da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT) e Rafaela Karla Seixas do Nascimento, representante da Pastoral da Pessoa idosa (PPI). A Comissão Eleitoral, para a realização do seu trabalho, contou com o apoio da Secretária Executiva, Jonorete de Carvalho Bendito componente da Equipe Técnica-Administrativa do CMDPI. A Presidente abriu a reunião, foi decidida a metodologia de trabalho; e em seguida a Comissão deu início à análise e avaliação da documentação, segundo os critérios especificados no referido Edital. Foram analisadas a documentação das 13 (treze) entidades inscritas: Associação Alagoana de Ciclismo (AAC), Associação Comunitária Beneficente dos Moradores dos Loteamentos Campos dos Palmares, São Caetano, Esplanada e Oscar Brasileiro (ASCOMOL), Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Bairro do Bom Parto, Associação de Moradores da Grota do Estrondo (AMGE), Associação dos Moto Táxis e Moto Boy de Maceió (AMMA), Associação Pontagrossense de Assistência Comunitária (APAC), Bem Maior Associação Beneficente da Santa Lúcia (BMASL), Centro de Apoio à Mulher e Idoso de Alagoas (CEAMI), Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas (FEPESTALOZZI/AL), Pastoral da Pessoa Idosa (PPI), Serviço Social do Comércio-Regional Alagoas (SESC/AL), Sindicato dos

Psicólogos de Alagoas (SINDPSI), Sociedade Unida do Desenvolvimento Comunitário do Bairro Petrópolis II (SUDCOBAP). Após o término da análise e avaliação da documentação de todas as entidades, a Comissão Eleitoral concluiu que havia entidades habilitadas e não habilitadas para concorrer às vagas da sociedade civil na composição do CMDPI.

ENTIDADE HABILITADA – NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA E ELEITORA:

1. ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE CICLISMO (AAC)
2. CENTRO DE APOIO À MULHER E IDOSO DE ALAGOAS (CEAMI)
3. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DE ALAGOAS (FEPESTALOZZI)
4. PASTORAL DA PESSOA IDOSA (PPI)
5. SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - REGIONAL ALAGOAS (SESC/AL)

ENTIDADE HABILITADA – NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA:

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DO BOM PARTO

ENTIDADE HABILITADA – NA CONDIÇÃO DE ELEITORA:

1. BEM MAIOR ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA SANTA LÚCIA (BMSL)
2. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DOS LOTEAMENTOS CAMPOS DOS PALMARES, SÃO CAETANO, ESPLANADA E ORCAR BRASILEIRO (ASCOMOL)

ENTIDADES NÃO-HABILITADAS:

1. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA GROTA DO ESTRONDO (AMGE) (ELEITORA)

Descumprimento ao descrito no item 2.1 do Edital 001/2022, que diz que “poderão se inscrever entidades da sociedade civil organizada, comprovadamente sem fins lucrativos, com atuação no município de Maceió, **que tenham existência legal pelo período mínimo de 1(um) ano[...]**”.

2. ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TÁXIS E MOTO BOY DE MACEIÓ (AMMA) (ELEITORA)

Não foram identificadas no Estatuto da entidade a regulamentação para a realização de atividades junto ao segmento idoso da população, bem como no relatório de atividades apresentado não há a descrição de ações específicas e contínuas da AMMA junto às pessoas idosas.

3. ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA (APAC) (CANDIDATA E ELEITORA)

Pendência sua ação principal conforme descrito no CNPJ é Instituição de Longa Permanência para Idoso e o subitem 5.5 do já referido Edital 001/2022 veda “a participação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

4. SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DE ALAGOAS (CANDIDATA E ELEITORA)

Pendência no Relatório de Atividades no que diz respeito à descrição das atividades desenvolvidas com pessoas idosas.

5. SOCIEDADE UNIDA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PETRÓPOLIS II (SUDCOBAP)

Pendência no Relatório de Atividades no que diz respeito à comprovação das atividades desenvolvidas com pessoas idosas.

A Entidade **NÃO-HABILITADA**, terá o prazo de **11 a 13 de janeiro de 2023** (subitem 6.2, do Edital de Eleição Nº 001/2022) para apresentar recurso por escrito (subitem 6.3 do Edital de Eleição Nº 001/2022) , **dirigido à Comissão Eleitoral**, anexando o que ficou como pendência em **envelope lacrado** contendo a seguinte identificação: **RECURSO INSCRIÇÃO e NOME DA ENTIDADE** e deverá ser **entregue no horário das 10h às 13h**, na sede do Conselho

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, localizada na Avenida Juca Sampaio, 2247, salas 12, 13 e 14 no bairro do Feitosa (Shopping Miramar) Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023((subitem 6.4).

A divulgação da listagem final das entidades não governamentais **HABILITADAS** para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada na sede do CMDPI e no Diário Oficial do Município, até o dia 18 de janeiro de 2023, conformes o subitem 6.5 do Edital de Eleição Nº 001/2022.

Nada mais havendo a discutir às quinze horas e trinta minutos, a Comissão Eleitoral deu por encerrada a presente reunião.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

NOÉLIA PEREIRA CAPISTRANO

Presidente da Comissão Eleitoral
Conselheira representante Associação Brasileira de Alzheimer – Regional Alagoas (ABRAz Alagoas)

ANTÔNIA GOMES DA SILVA

Conselheira representante Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT)

RAFAELA KARLA SEIXAS DO NASCIMENTO

Conselheira Representante da Pastoral da Pessoa Idosa (PPI)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D4B939ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 036/2023 MACEIÓ/AL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **ABINOAN SANTOS DE SOUZA** – CPF 517.069.704-04, no cargo em comissão de NATUREZA ESPECIAL, símbolo CNE02, da Câmara Municipal de Maceió, com efeito financeiro retroativo a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:60243DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP – 097/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **LÍGIA MARIA DOS SANTOS SAMPAIO** – CPF 047.955.564-82, no cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP02, no gabinete do(a) Vereador(a) BRIVALDO MARQUES, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Republicada por Incorreção.*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4EF3FE37**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
RESOLUÇÃO Nº. 001, 10 DE JANEIRO DE 2023.***“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 516/91 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que a câmara municipal aprovou e ele de acordo com o art. 17, IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió será acrescido do art. 10-A, assim redigido:

“Art. 10-A. O Vereador ou Vereadora poderá participar das Sessões Plenárias de modo virtual (online), da forma estabelecida por meio de Ato da Mesa Diretora.”

Art. 2º O § 1º do art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140.

§ 1º As Sessões Ordinárias serão diárias e realizadas de terça a quinta-feira, com início às 10:00 (dez horas) e término às 14:00 (quatorze horas).”

Art. 3º O art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150. O Grande Expediente terá duração de 02 (duas) horas, iniciando-se às 10:00 (dez horas)”

Art. 4º O art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155. Concluído o Grande Expediente, passar-se-á ao Prolongamento do Expediente, que terá início às 12:00 (doze horas), impreterivelmente, com duração máxima de 30min (trinta minutos)”.

Art. 5º O art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157. Todas as proposições a ser apreciadas pelo Plenário no Prolongamento do Expediente deverão ser entregues à Mesa Diretora até às 09:00 (nove horas) sendo numeradas por ordem cronológica de apresentação e nessa ordem serão apreciadas.”

Art. 6º O art. 161 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió será acrescido do § 6º, assim redigido:

“Art. 6º

§6º. A leitura e deliberação das indicações constantes na Ordem do Dia poderão ser realizadas em bloco, a critério da Mesa Diretora, desde que as proposições tenham sido disponibilizadas de forma antecedente”.

Art. 7º O art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177. Esgotada a Ordem do Dia, seguir-se-á o Expediente Final, pelo restante da Sessão, quando a palavra será concedida ao Vereador ou Vereadora, cabendo a cada um 05 (cinco) minutos, no máximo, sem apartes mediante prévia inscrição feita em livro próprio, no dia em que se realizar a Sessão, a partir, das 10:00 (dez horas) horas”

Art. 8º O art. 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 197. As Audiências Públicas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, desde que não conflitem com as Sessões Plenárias, devendo, inclusive, ser encerradas antes do início das Sessões já convocadas.”

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CF90429D**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0513/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **ROSEMEIRE MELO DOS SANTOS PASSOS** – CPF 740.420.094-68, no cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) PARLAMENTAR, símbolo SP02, no gabinete do(a) Vereador(a) MARCELO PALMEIRA, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:86A5DC1A**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0514/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **JÉSSICA MONIQUE ALVES DA SILVA** – CPF 089.754.134-03, no cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) PARLAMENTAR, símbolo SP02, no gabinete do(a) Vereador(a) MARCELO PALMEIRA, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E1807AC1**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0515/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ RONALDO PASTORA DA SILVA** – CPF 075.786.034-69, no cargo em comissão de SECRETÁRIO(A) PARLAMENTAR, símbolo SP03, no gabinete do(a) Vereador(a) MARCELO PALMEIRA, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D393CD91

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0516/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **THIAGO RODRIGO DOS SANTOS CHAVES** – CPF 007.896.164-59, no cargo em comissão de TÉCNICO(A) PARLAMENTAR, símbolo TP01, no gabinete do(a) Vereador(a) MARCELO PALMEIRA, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3103AA23

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0517/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **JÉSSYCA MARIA DE SOUZA REGO** – CPF 114.299.944-01, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST03, no gabinete do(a) Vereador(a) MARCELO PALMEIRA, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B79A04D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0518/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **REGIANE LACERDA MÁRIO** – CPF 124.236.148-02, no cargo em comissão de TÉCNICO(A) PARLAMENTAR, símbolo TP02, no gabinete do(a) Vereador(a) MARCELO PALMEIRA, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6400E09B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0351/2023 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **CAROLINA NERCY DE AZEVEDO BRAGA FRANCISCO** – CPF 007.552.104-09, no cargo em comissão de TÉCNICO(A) PARLAMENTAR, símbolo TP02, no gabinete do(a) Vereador(a) ZÉ MARCIO FILHO, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E4C3DC06

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
SÚMULA DO EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO DE PRAZO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10200009/2022. -
****ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022 -**
PROCESSO Nº 10190009/2021**

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA JEAN CHARLES PORTO NUNES – ME (J.C SOFTWARES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de licenciamento e cessão de sistemas de informática

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302.0001/14;

CONTRATADO: JEAN CHARLES PORTO NUNES – ME (J.C SOFTWARES), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.508.916/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação do prazo dos **SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA** condicionado ao **Contrato nº. 007/2022** nos termos previstos em sua Cláusula, assinado em 04 de Abril de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/01/2023 à 31/12/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, em 22 de Dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Contratante

JEAN CHARLES PORTO NUNES – ME (J.C SOFTWARES)

Contratado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C9FBAEFO**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MARROQUIM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.263.057/0001-34**, situada na Avenida Governador Osman Loureiro, nº. 49 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-630, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“INSTALAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“LOTEAMENTO VALE SANTA INÊS”**, situado no Sítio Dois Irmãos, s/nº. – Alto da Jacarecica - Bairro: Serraria – Maceió/AL – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Repblicado*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5F54087B**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ARCOS ODONTOLOGIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **47.424.227/0001-28**, situada na Rua Doutor José Affonso de Mello, s/nº. – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL –

CEP Nº. 57.036-510, com Atividade **ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“ARCOS ODONTOLOGIA”**, situada na Rua Doutor José Affonso de Mello, s/nº. – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-510 – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D255183C**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CLINIODONTO CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **48.831.312/0001-73**, situada na Rua Dezesseis de Setembro, nº. 48 – Bairro: Levada – Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-020, com Atividade **ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“PRÉVIA E IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“COMPANHIA DE DENTISTAS CENTRO”**, situada na Rua Dezesseis de Setembro, nº. 48 – Bairro: Levada – Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-020 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o (EIV)**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:15616D19**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.088815/2022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsa de colostomia 1(itens fracassados no PE 144-2022), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.782.968/0001-70, situada na Rua Doutor Carlos Mavignier, nº. 104 – Bairro: Casa Amarela - Recife/PE – CEP Nº. 52.070-110, e-mail: nutrihospitallarda@gmail.com, telefone (81) 3049-4648, perfazendo o valor global de **R\$ 131.175,00 (Cento e trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais)**.

EXCLUSIVOS PARA ME's e EPP's – 100% do item

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Bolsa de tamanho reduzido 1 peça, opaca, para colostomia, recortável em torno de 20-55mm. Resina composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina. Confeccionada em material silencioso e à prova de odor. Possui filtro de carvão ativado para desodorização e evasão dos gases. Indicada para que realiza irrigação com material interno ultra absorvente. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Tipo Uso: Infantil. CATMAT: 477192 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina composta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina, recortável em torno de 55 mm.	Und	1.000	Alterna/ REF 17444/ Coloplast/ RMS:10430319061	25,00	25.000,00
02	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, opaca. Bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, sem adesivo microporoso, recortável até 50 mm. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto CATMAT: 477228 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina de dupla camada, composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina, recortável no diâmetro até 50 mm.	Kit	1.000	Sensura / REF 10025/10365 Coloplast/ RMS: 10430310051/10430310052	47,20	47.200,00
03	Bolsa infantil de 1 peça, para colostomia/ileostomia, transparente, drenável e recortável em torno de 55mm, plástico anti-odor, atóxico, barreira de resina sintética protetora da pele, com resina composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina. Confeccionada de material silencioso e à prova de odor. Possui filtro de carvão ativado para desodorização e evasão dos gases e clipe individual para fechamento. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Tipo Base: Resina Sintética , Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável , Tipo Uso: Infantil. CATMAT: 477192 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina composta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina, recortável em torno de 55 mm.	Und	1.000	Alterna/ REF 17496/ Coloplast/ RMS:10430310100	17,00	17.000,00

COTA RESERVADA – 10% do item

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, opaca. Bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, sem adesivo microporoso, recortável até 60mm. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477228 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina de dupla camada, composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina, recortável no diâmetro até 60 mm.	Conjunto	400	Sensura / REF 10035/10366 Coloplast/ RMS: 10340310051/10340310052	47,20	18.880,00
13	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, opaca. Bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, sem adesivo microporoso, recortável até 70mm. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477228 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina composta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina, recortável no diâmetro até 70mm.	Und	200	Sensura / REF 10045/10367 Coloplast/ RMS: 10340310051/10340310052	47,20	9.440,00
15	Bolsa de uma peça drenável, transparente, convexa, plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Base adesiva convexa, ideal para estomas retraídos de resina sintética, com dupla camada de adesivo, recortável de 15-70mm, sem adesivo microporoso. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Convexa, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477942 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina de dupla camada, composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina, recortável de 15 á 70 mm com filtro de Carvão ativado.	Kit	100	Sensura/ REF 15206/ Coloplast/ RMS:10430310050	42,15	4.215,00
16	Conjunto placa e bolsa convexa, recortável em torno de 70mm. Dispositivo para estomias retraídas, transparente, drenável, feita de plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele. Composta por carboximetilcelulose sódica, pectina, gelatina. Promove alívio alternativo da pele, proporcionado tratamento e segurança, com clipe individual para fechamento. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Convexa, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto CATMAT: 477246 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina composta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina, recortável em torno de 70 mm.	Conjunto	200	Sensura / REF 11045/10387 Coloplast/ RMS: 10340310051/10340310052	47,20	9.440,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3AB4D0E9

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.088815/2022.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsa de colostomia 1(itens fracassados no PE 144-2022), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.753.111/0001-53, situada na Rua Abatia, nº. 391 – Bairro: Várzea - Recife/PE – CEP Nº. 50.740-330, e-mail: licitacao@nordpharma.com.br, telefone: (81) 4102-4469, perfazendo o valor global de **R\$ 218.466,00 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**.

AMPLA CONCORRENCIA – 90% do item

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Bolsa drenável de 1 peça, para colostomia/ileostomia, plástico anti-odor, hipoalergênica, opaca, com barreira de resina sintética protetora da pele, com adesivo microporoso, com fechamento com clamp, recortável até o diâmetro em torno de 64mm. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Tipo Uso: Adulto. CATMAT: 477189 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina composta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina.	UND	5.400	Active life / Convatec Código: 1150626 RMS: 80523029009	11,99	64.746,00
10	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, placa flexível, recortável até o diâmetro em torno de 100mm, com ou sem adesivo microporoso e hipoalergênico, bolsa drenável, opaca, plástico anti-odor, hipoalergênica, compatível com a placa. Apresentação em kit. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Acima 70 MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477300 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina, recortável em torno de 100 mm.	Conjunto	1.800	Sur-fit / Convatec RMS: 80523029012 ou 80523020065 Sur-fit / Convatec RMS: 80523029010 ou 80523020062	85,40	153.720,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3361745D**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.088815/2022.****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsa de colostomia 1(itens fracassados no PE 144-2022), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.938.703/0001-65, situada na Rua Avenida Jabaquara, nº. 2.958 – 7º Andar – Conjuntos 71 a 73 - Planalto Paulista – São Paulo/SP – CEP Nº. 04.046-500, e-mail: licitacao@hollister.com.br, telefones (11) 5595-9650, perfazendo o valor global de **R\$ 273.753,00 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais)**.

COTA PRINCIPAL – 90% do item

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, opaca. Bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, sem adesivo microporoso, recortável até 60mm. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto CATMAT: 477228 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina de dupla camada, composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina, recortável no diâmetro até 60 mm.	Conjunto	3.600	New Image / Hollister Cód: 15104 e 18184 RMS: 10326400038 e 10326400064	34,50	124.200,00
6	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, opaca. Bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, sem adesivo microporoso, recortável até 70mm. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477228 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina composta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina, recortável no diâmetro até 70 mm.	Conjunto	1.800	New Image / Hollister Cód: 15104 e 18184 RMS: 10326400038 e 10326400064	34,50	62.100,00
7	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, opaca. Bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, com adesivo microporoso, recortável até 70mm. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Opaca, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477229 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina de dupla camada, composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina, recortável no diâmetro até 70 mm	Conjunto	900	New Image / Hollister Cód: 11204 e 18184 RMS: 10326400038 e 10326400064	24,95	22.455,00
9	Conjunto placa e bolsa convexa, recortável em torno de 70 mm. Dispositivo para estomias retraídas, transparente, drenável, feita de plástico macio, maleável, silencioso e a prova de odor, com face de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele. Composta por carboximetilcelulose sódica, pectina, gelatina. Promove alívio alternativo da pele, proporcionado tratamento e segurança, com clipe individual para fechamento. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Convexa, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto CATMAT: 477246 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina composta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina, recortável em torno de 70 mm.	Conjunto	1.800	New Image / Hollister Cód: 11404 e 18194 RMS: 10326400038 e 10326400064	36,11	64.998,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B2CFFAC7**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.088815/2022.****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas de colostomia 1 (itens fracassados no PE 144-2022), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**.**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.884.446/0001-99, situada na Rua Pereira Coutinho Filho, nº. 727 – Bairro: Iputinga - Recife/PE – CEP Nº. 50.680-180, e-mail: contato@tecnovidape.com.br, telefones: (81) 3453-9643, perfazendo o valor global de **R\$ 30.330,00 (Trinta mil, trezentos e trinta reais)**.**COTA PRINCIPAL – 90% do item**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	Bolsa de uma peça drenável, transparente, convexa, plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão ativado, clamp de fechamento individual em velcro. Base adesiva convexa, ideal para estomas retraídos de resina sintética, com dupla camada de adesivo, recortável de 15-70mm, sem adesivo microporoso. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Convexa, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477942 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina de dupla camada, composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina, recortável de 15 a 70 mm com filtro de Carvão ativado.	KIT	900	COLOPLAST SENSURA REF 15206 RMS: 10430310050	33,70	30.330,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2371F48F**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.088815/2022.****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsa de colostomia 1 (itens fracassados no PE 144-2022), a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**.**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **ARSERVE PHARMA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.519.181/0001-70, situada na Rua José da Silva Lucena, nº. 102 – Galpão 001 – Sala 06 - Bairro: Imbiribeira – Recife/PE – CEP Nº. 51.150-430, e-mail: licitacao@arserve.com.br, telefone (81) 4141-2416, perfazendo o valor global de **R\$ 27.662,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**.**COTA RESERVADA – 10% do item**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Bolsa infantil de 1 peça, para colostomia/ileostomia, transparente, drenável e recortável em torno de 55mm, plástico anti-odor, atóxico, barreira de resina sintética protetora da pele, com resina composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina. Confeccionada de material silencioso e à prova de odor. Possui filtro de carvão ativado para desodorização e evasão dos gases e clipe individual para fechamento Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Tipo Uso: Infantil CATMAT: 477192 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina composta por carboximetil-celulose sódica, gelatina e pectina, recortável em torno de 55 mm.	UND	600	Active Life / Convatec RMS: 80523029009	11,99	7.194,00
14	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, adulto, transparente. Bolsa de plástico antiodor, tela protetora de tecido não tecido, com filtro de carvão	CONJ	100	Sur-Fit Advantage ConvaTec /	39,76	3.976,00

	ativado, clamp de fechamento individual. Placa plana, flexível, com barreira de resina sintética protetora da pele, com adesivo microporoso, recortável até 70mm Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transpa-rente , Componentes: C/ Filtro Gases , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Re-cortável , Diâmetro: Flange Até 70 MM, Tipo Uso: Adulto , Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, seja composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina, recortável no diâmetro até 70 mm.			Código: 421749/ RMS:80523020084 Sur-Fit Advantage Durahesive Flexível / ConvaTec / Código: 413163/ RMS:80523020083		
17	Conjunto placa e bolsa drenável, para colostomia/ileostomia, placa flexível, recortável até o diâmetro em torno de 100mm, com ou sem adesivo microporoso e hipoalergenico, bolsa drenável, opaca, plástico antiodor, hipoalergenica, compatível com a placa. Apresentação em kit. Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Acima 70 MM, Tipo Uso: Adulto, Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto. CATMAT: 477300 (Nº aproximado) Complemento: Devido a insuficiência das especificações do código, é imprescindível que este item possua resina composta por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina, recortável em torno de 100 mm.	Und	200	SUR-FIT® Plus Stomaheive / ConvaTec® RMS: 80523029012 ou 80523020065 Brasíndice: 1197831 SIMPRO:265793 SUR-FIT® ConvaTec® RMS: 80523029010 ou 80523020062 Brasíndice: 1197858	82,46	16.492,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B46A8F4D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.090531/2021.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática III.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.602.789/0001-01, com sede na Rodovia BA 262, KM 3,5 - Sentido Urucuá - Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape - Ilhéus/BA – CEP Nº. 45.658-335, perfazendo o valor global de **R\$ 13.068.130,80 (Treze milhões, sessenta e oito mil, cento e trinta reais e oitenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/ VARIANTES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COTA PRINCIPAL							
36	Computador Completo Tipo II – Gabinete Small Form Factor – 8 GB RAM – 1 TB HDPROCESSADOR Processador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits; Deve possuir no mínimo 06 (seis) núcleos, e no mínimo 12 (doze) Threads; Deve possuir memória cache de no mínimo 12 (doze) MB, admitindo-se o cache combinado (L1+L2+L3); Deve possuir clock básico de no mínimo de 3.10 GHz. Não serão aceitas frequências de overlock para aferição do clock básico mínimo; Velocidade do Barramento de no mínimo 8 GT/s; Deve pertencer, no mínimo, à penúltima geração comercializada pelo fabricante do processador; Deve atingir índice de, no mínimo, 13.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 (oito) horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. PLACA MÃE Deve suportar integralmente o processador cotado; Deve conter pelo menos 02 (dois) slots para memória RAM DDR4; Deve conter no mínimo, 08 (oito) portas externas padrão USB (Universal Serial Bus), sendo, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.2 ou superior e no mínimo 04 (quatro) portas USB 2.0 ou superior, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptador PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; será aceito se todas as portas forem UBS 3.2 ou superior; Controladora SATA III ou superior, integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 6,0 GB/s, para gerenciamento do disco rígido; Controladora SATA ou superior, integrada à placa mãe, para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCIeExpress, com no mínimo: 1 (um) slot PCI-Express x1 ou superior, 1 (um) PCI-Express x16, 01 (um) slot M.2 para storage e 01 (um) slot M.2 para wireless. Também deve conter no mínimo as seguintes Portas e Conectores: 01 (um) conector RJ-45 (Ethernet 10/100/1000); 01 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (Line-in) na parte frontal do equipamento, sendo aceitas portas COMBO para estas funções; Portas de vídeo: deve possuir no mínimo 01 porta VGA, 01 porta DisplayPort e 01 (uma) porta HDMI; Será aceito placa mãe sem porta VGA, desde que a placa mãe possua uma segunda porta DisplayPort e acompanhe cabo DisplayPort para VGA com no mínimo 1,5 metros de comprimento; 1 (um) leitor de cartão de mídia SD; Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior, integrado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.). Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado. Placa mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum; A placa-mãe fornecida deve ser totalmente compatível com o processador ofertado. MEMÓRIA RAM No mínimo 08 GB (quatro gigabytes); Memória DDR4 com frequência de comunicação com o barramento de no mínimo 2666 MHz;	UNID	2655	marca: daten modelo: dc5a-s fabricante: daten (ppb) garantia: 36 meses on-site	4.898,10	13.004.455,50	

A memória deve ser compatível com a placa mãe principal fornecida. BIOS Compatível com o Padrão Plug & Play; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento, que deve ser disponibilizado pelo fabricante do equipamento; Deve possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Deverá possibilitar gravação, em memória não volátil, do número de série do equipamento ofertado, permitindo seu acesso (leitura) por intermédio do software de gerenciamento. Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, módulos de memória RAM e Disco rígido (inclusive a detecção de pré-falha); Deve ter sua configuração exibida no idioma português ou inglês; A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Caso a BIOS seja ofertada em regime de Copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, e os direitos Copyright sobre essa BIOS devem ser comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 1 (uma) Unidade de disco rígido interna de no mínimo 2,5" polegadas, no mínimo, 01 TB (um terabyte), Padrão SATA III ou superior e 7.200 RPM; 1 (uma) unidade de mídia óptica interna do tipo DVD±RW, com tecnologia Dual Layer, Padrão SATA ou superior, com mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade. ADAPTADOR DE REDE Adaptador de rede integrado (on-board), conector RJ-45 fêmea com led indicador de atividade de rede, padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps, autossense e full-duplex. ADAPTADOR DE REDE SEM FIO ON-BOARD Possuir uma interface para rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax, com banda dupla 2x2, MIMO, integrada a placa mãe ou via slot M.2; Bluetooth 5.1 ou superior. CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo integrada (on-board) ou off-board; Deve permitir, pelo menos, 01 (um) GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; Deve ser capaz de controlar no mínimo dois monitores simultaneamente em modo estendido; Deve possuir, no mínimo, 3 conectores de vídeo, sendo 01 (um) DisplayPort, 01 (um) VGA e 01 (um) HDMI; Será aceita Controladora sem conector VGA, desde que a Controladora possua um segundo conector DisplayPort e acompanhe cabo DisplayPort para VGA com no mínimo 1,5 metros de comprimento; Deve ter suporte a Directx 12 ou superior; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA Controladora de Áudio integrada à placa mãe (on-board); Deve possuir alto falante integrado; GABINETE Gabinete com volume máximo de 13000 cm³ e que possua bases de apoio integradas ao gabinete que permitam seu uso também na vertical. Será permitido modelo sem base de apoio integrada, desde que seja fornecida base do mesmo fabricante, projetada especificamente para o modelo ofertado, para uso do equipamento também na posição vertical. Deve possuir local apropriado para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos; Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos; Deve possuir cor predominante preta, prata ou cinza, ou combinação dessas cores; Deverá ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Alimentação 110V (cento e dez volts) e 220V (duzentos e vinte volts), com chaveamento automático, e com potência MÁXIMA de 260W, com eficiência mínima de 85% quando em 50% de carga de trabalho; Deve possuir certificação 80 PLUS, pelo menos no nível BRONZE; Deve ser capaz de suportar configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; TECLADO Do tipo estendido com, no mínimo, 104 teclas e compatível com o padrão ABNT-II; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de comprimento; Conexão USB TIPO A, sem uso de adaptadores; Bloco numérico separado das demais teclas; Ser da cor predominante do gabinete; Ser do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto. Será aceito também solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do computador. MOUSE Tecnologia óptica, com resolução de, no mínimo 1000 dpi; Dois botões e botão de rolagem ("Scroll Wheel"), ambidestro (simétrico); Mouse com fio, com conector USB Tipo A, sem uso de adaptadores; Deve acompanhar mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico; Ser da cor predominante do gabinete; Ser do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto. Será aceito também solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do computador. MONITOR Monitor LED Widescreen de, no mínimo, 18,5" (dezoito virgula cinco polegadas); Contenha pelo menos 02 (dois) conectores de entrada nativo compatível com o computador ofertado; Deve possuir controles digitais externos frontais para ajustar pelo menos brilho e contraste; Tempo de resposta de, no máximo 5 ms; Deve permitir, no mínimo, ajustes de inclinação; Tensão: 100 V a 240 V (automática); O monitor deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade de cor do gabinete; O Monitor ofertado deve ser do mesmo fabricante do computador, ou em regime de OEM, desde que seja gravada na parte frontal do monitor a marca do fabricante do computador, não sendo aceito monitores de livre comercialização no mercado. Deve acompanhar cabo de alimentação, todos os cabos de vídeo compatíveis com os slots da placa de vídeo do computador, mídia de drivers e de documentação, guia de instalação rápida, informações de segurança e demais acessórios necessários para seu funcionamento. SISTEMA OPERACIONAL Os equipamentos deverão ser entregues com a versão mais recente do sistema operacional Microsoft Windows 10 Profissional 64 Bits OEM pré-instalado no Idioma Português do Brasil. O equipamento deve vir pré-configurado de fábrica com todos os drivers e os aplicativos necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os dispositivos; Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do fabricante do equipamento. SOFTWARES O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações de drivers, BIOS e firmware, e permitir o usuário escolher quando instalá-los; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos (inclusive de pré-falha dos discos rígidos), emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. GARANTIA E SUPORTE Certificado de Garantia válido em todo território nacional; O prazo de garantia será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, on-site, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional

	oferecida pelo fabricante; O atendimento será do tipo “on-site” mediante manutenção corretiva em Maceió, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias. O local para realização dos serviços será indicado pela CONTRATANTE; O prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos; Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a empresa deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento/componente com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura; Esta cobertura deverá ser assegurada pelo fabricante dos produtos ofertados sem custos adicionais para a CONTRATANTE; Todas as condições de garantias exigidas no edital, deverão ser comprovadas mediante declaração emitida pelo fabricante do produto ofertado; Abertura do chamado: no mínimo 10 horas por dia (no mínimo de 08 às 18hs), 5 dias por semana (dias úteis); Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 às 18hs), 5 dias por semana (dias úteis); Somente serão aceitos atendimentos técnicos por profissionais licenciados pelo fabricante com formação técnica especializada no equipamento, devidamente identificados e uniformizados; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito (0800) e/ou site na internet para suporte técnico e abertura de chamados técnicos durante o período da garantia; O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, todas as peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Contratante, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia. A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de préfalha, identificada pelo software de gerenciamento; Em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha ou pré-falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade de informações; A abertura do gabinete dos computadores ofertados, para fins de inspeção, limpeza, testes, acréscimos e substituição de componentes internos, por técnicos da Contratante, não inviabiliza a garantia dos equipamentos. Deverá ser disponibilizado a relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, contendo, para cada empresa integrante, nome, endereço completo, telefone de contato, e e-mail corporativo. A relação deve contemplar as empresas localizadas em todo Estado de Alagoas. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE O modelo ofertado está em conformidade com ROHS - Restriction of Hazardous Substances (Restrição de Certas Substâncias Perigosas), tais como:cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb); Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa ou empresarial não sendo aceitos equipamentos destinados ao público residencial, através de declaração do fabricante; Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e estarem sendo produzidos em série na época da entrega, comprovado através de declaração do fabricante; O equipamento deve possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; O equipamento deve possuir certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; O equipamento deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional, emitir comprovação HCL – Hardware Compatibility List ou Windows Compatible List; LOGOMARCA NA BIOS Deverá permitir a customização da BIOS para apresentação de uma logomarca determinada pela CONTRATANTE, quando da inicialização dos equipamentos. Essa customização será feita pela CONTRATADA. A logomarca deverá ser encaminhada pela CONTRATANTE na assinatura do Contrato ou ordem de fornecimento. OUTROS ITENS Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s); Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e operação do(s) equipamentos; Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos; Todos os opcionais devem ser do mesmo fabricante ou homologados pelo mesmo; Quando a empresa licitante não for fabricante do equipamento, a mesma deverá apresentar declaração própria do equipamento ofertado, informando que em caso de descontinuidade do produto oferecido, este deverá ser substituído pelo sucedâneo com as mesmas características ou superiores, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços. Este documento deverá ser apresentado na proposta comercial;					
COTA RESERVADA						
37	Computador Completo Tipo II – Gabinete Small Form Factor – 8 GB RAM – 1 TB HDPROCESSADOR Processador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits; Deve possuir no mínimo 06 (seis) núcleos, e no mínimo 12 (doze) Threads; Deve possuir memória cache de no mínimo 12 (doze) MB, admitindo-se o cache combinado (L1+L2+L3); Deve possuir clock básico de no mínimo de 3.10 GHz. Não serão aceitas frequências de overlock para aferição do clock básico mínimo; Velocidade do Barramento de no mínimo 8 GT/s; Deve pertencer, no mínimo, à penúltima geração comercializada pelo fabricante do processador; Deve atingir índice de, no mínimo, 13.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 (oito) horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. PLACA MÃE Deve suportar integralmente o processador cotado; Deve conter pelo menos 02 (dois) slots para memória RAM DDR4; Deve conter no mínimo, 08 (oito) portas externas padrão USB (Universal Serial Bus), sendo, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.2 ou superior e no mínimo 04 (quatro) portas USB 2.0 ou superior, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptador PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; será aceito se todas as portas forem UBS 3.2 ou superior; Controladora SATA III ou superior, integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 6,0 GB/s, para gerenciamento do disco rígido; Controladora SATA ou superior, integrada à placa mãe, para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCIe, com no mínimo: 1 (um) slot PCI-Express x1 ou superior, 1 (um) PCI-Express x16, 01 (um) slot M.2 para storage e 01 (um) slot M.2 para wireless. Também deve conter no mínimo as seguintes Portas e Conectores: 01 (um) conector RJ-45 (Ethernet 10/100/1000); 01 (um)	Und	13	marca: daten modelo: dc5a-s fabricante: daten (ppb) garantia: 36 meses on-site	4.898,10	63.675,30

conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (Line-in) na parte frontal do equipamento, sendo aceitas portas COMBO para estas funções; Portas de vídeo: deve possuir no mínimo 01 porta VGA, 01 porta DisplayPort e 01 (uma) porta HDMI; Será aceito placa mãe sem porta VGA, desde que a placa mãe possua uma segunda porta DisplayPort e acompanhe cabo DisplayPort para VGA com no mínimo 1,5 metros de comprimento; 1 (um) leitor de cartão de mídia SD; Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior, integrado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.). Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado. Placa mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum; A placa-mãe fornecida deve ser totalmente compatível com o processador ofertado. MEMÓRIA RAM No mínimo 08 GB (quatro gigabytes); Memória DDR4 com frequência de comunicação com o barramento de no mínimo 2666 MHz; A memória deve ser compatível com a placa mãe principal fornecida. BIOS Compatível com o Padrão Plug & Play; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento, que deve ser disponibilizado pelo fabricante do equipamento; Deve possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Deverá possibilitar gravação, em memória não volátil, do número de série do equipamento ofertado, permitindo seu acesso (leitura) por intermédio do software de gerenciamento. Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, módulos de memória RAM e Disco rígido (inclusive a detecção de pré-falha); Deve ter sua configuração exibida no idioma português ou inglês; A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Caso a BIOS seja ofertada em regime de Copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, e os direitos Copyright sobre essa BIOS devem ser comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento. Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO 1 (uma) Unidade de disco rígido interna de no mínimo 2,5" polegadas, no mínimo, 01 TB (um terabyte), Padrão SATA III ou superior e 7.200 RPM; 1 (uma) unidade de mídia óptica interna do tipo DVD±RW, com tecnologia Dual Layer, Padrão SATA ou superior, com mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade. ADAPTADOR DE REDE Adaptador de rede integrado (on-board), conector RJ-45 fêmea com led indicador de atividade de rede, padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps, autossense e full-duplex. ADAPTADOR DE REDE SEM FIO ON-BOARD Possuir uma interface para rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax, com banda dupla 2x2, MIMO, integrada a placa mãe ou via slot M.2; Bluetooth 5.1 ou superior. CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo integrada (on-board) ou off-board; Deve permitir, pelo menos, 01 (um) GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; Deve ser capaz de controlar no mínimo dois monitores simultaneamente em modo estendido; Deve possuir, no mínimo, 3 conectores de vídeo, sendo 01 (um) DisplayPort, 01 (um) VGA e 01 (um) HDMI; Será aceita Controladora sem conector VGA, desde que a Controladora possua um segundo conector DisplayPort e acompanhe cabo DisplayPort para VGA com no mínimo 1,5 metros de comprimento; Deve ter suporte a Directx 12 ou superior; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA Controladora de Áudio integrada à placa mãe (on-board); Deve possuir alto falante integrado; GABINETE Gabinete com volume máximo de 13000 cm³ e que possua bases de apoio integradas ao gabinete que permitam seu uso também na vertical. Será permitido modelo sem base de apoio integrada, desde que seja fornecida base do mesmo fabricante, projetada especificamente para o modelo ofertado, para uso do equipamento também na posição vertical. Deve possuir local apropriado para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos; Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos; Deve possuir cor predominante preta, prata ou cinza, ou combinação dessas cores; Deverá ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Alimentação 110V (cento e dez volts) e 220V (duzentos e vinte volts), com chaveamento automático, e com potência MÁXIMA de 260W, com eficiência mínima de 85% quando em 50% de carga de trabalho; Deve possuir certificação 80 PLUS, pelo menos no nível BRONZE; Deve ser capaz de suportar configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; TECLADO Do tipo estendido com, no mínimo, 104 teclas e compatível com o padrão ABNT-II; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de comprimento; Conexão USB TIPO A, sem uso de adaptadores; Bloco numérico separado das demais teclas; Ser da cor predominante do gabinete; Ser do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto. Será aceito também solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do computador. MOUSE Tecnologia óptica, com resolução de, no mínimo 1000 dpi; Dois botões e botão de rolagem ("Scroll Wheel"), ambidestro (simétrico); Mouse com fio, com conector USB Tipo A, sem uso de adaptadores; Deve acompanhar mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico; Ser da cor predominante do gabinete; Ser do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto. Será aceito também solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do computador. MONITOR Monitor LED Widescreen de, no mínimo, 18,5" (dezoito virgula cinco polegadas); Contenha pelo menos 02 (dois) conectores de entrada nativo compatível com o computador ofertado; Deve possuir controles digitais externos frontais para ajustar pelo menos brilho e contraste; Tempo de resposta de, no máximo 5 ms; Deve permitir, no mínimo, ajustes de inclinação; Tensão: 100 V a 240 V (automática); O monitor deverá, obrigatoriamente, possuir a mesma tonalidade de cor do gabinete; O Monitor ofertado deve ser do mesmo fabricante do computador, ou em regime de OEM, desde que seja gravada na parte frontal do monitor a marca do fabricante do computador, não sendo aceito monitores de livre comercialização no mercado. Deve acompanhar cabo de alimentação, todos os cabos de vídeo compatíveis com os slots da placa de vídeo do computador, mídia de drivers e de documentação, guia de instalação rápida, informações de segurança e demais acessórios necessários para seu funcionamento. SISTEMA OPERACIONAL Os equipamentos deverão ser entregues com a versão mais recente do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 Bits OEM pré-instalado no Idioma Português do Brasil. O equipamento deve vir pré-configurado de fábrica com todos os drivers e os aplicativos necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os dispositivos; Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows

10, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do fabricante do equipamento. SOFTWARES O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações de drivers, BIOS e firmware, e permitir o usuário escolher quando instalá-los; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos (inclusive de pré-falha dos discos rígidos), emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. GARANTIA E SUPORTE Certificado de Garantia válido em todo território nacional; O prazo de garantia será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, on-site, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será do tipo “on-site” mediante manutenção corretiva em Maceió, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias. O local para realização dos serviços será indicado pela CONTRATANTE; O prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados após a abertura do chamado; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos; Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a empresa deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento/componente com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura; Esta cobertura deverá ser assegurada pelo fabricante dos produtos ofertados sem custos adicionais para a CONTRATANTE; Todas as condições de garantias exigidas no edital, deverão ser comprovadas mediante declaração emitida pelo fabricante do produto ofertado; Abertura do chamado: no mínimo 10 horas por dia (no mínimo de 08 às 18hs), 5 dias por semana (dias úteis); Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 às 18hs), 5 dias por semana (dias úteis); Somente serão aceitos atendimentos técnicos por profissionais licenciados pelo fabricante com formação técnica especializada no equipamento, devidamente identificados e uniformizados; O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito (0800) e/ou site na internet para suporte técnico e abertura de chamados técnicos durante o período da garantia; O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, todas as peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Contratante, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia. A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de pré-falha, identificada pelo software de gerenciamento; Em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha ou pré-falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade de informações; A abertura do gabinete dos computadores ofertados, para fins de inspeção, limpeza, testes, acréscimos e substituição de componentes internos, por técnicos da Contratante, não inviabiliza a garantia dos equipamentos. Deverá ser disponibilizado a relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, contendo, para cada empresa integrante, nome, endereço completo, telefone de contato, e e-mail corporativo. A relação deve contemplar as empresas localizadas em todo Estado de Alagoas. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE O modelo ofertado está em conformidade com ROHS - Restriction of Hazardous Substances (Restrição de Certas Substâncias Perigosas), tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilspolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb); Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa ou empresarial não sendo aceitos equipamentos destinados ao público residencial, através de declaração do fabricante; Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e estarem sendo produzidos em série na época da entrega, comprovado através de declaração do fabricante; O equipamento deve possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; O equipamento deve possuir certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; O equipamento deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional, emitir comprovação HCL – Hardware Compatibility List ou Windows Compatible List; LOGOMARCA NA BIOS Deverá permitir a customização da BIOS para apresentação de uma logomarca determinada pela CONTRATANTE, quando da inicialização dos equipamentos. Essa customização será feita pela CONTRATADA. A logomarca deverá ser encaminhada pela CONTRATANTE na assinatura do Contrato ou ordem de fornecimento. OUTROS ITENS Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s); Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e operação do(s) equipamentos; Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos; Todos os opcionais devem ser do mesmo fabricante ou homologados pelo mesmo; Quando a empresa licitante não for fabricante do equipamento, a mesma deverá apresentar declaração própria do equipamento ofertado, informando que em caso de descontinuidade do produto oferecido, este deverá ser substituído pelo sucedâneo com as mesmas características ou superiores, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços. Este documento deverá ser apresentado na proposta comercial;					
---	--	--	--	--	--

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A554AFDF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-CPL/ARSER
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.090531/2021.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática III.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.416.068/0002-70, com sede na Rua Dagoberto Nogueira, nº. 100 - Sala 403 – Bairro: Centro, Itajaí/SC – CEP Nº. 88.301-060, perfazendo o valor global de **R\$ 18.243,42 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL Método de Impressão: Transferência térmica direta; Velocidade de Impressão: pelo menos 250mm/s (para textos e gráficos); Resolução de Impressão: mínimo 8 pontos/mm (203 x 203 dpi) Densidade do Ponto: 0,125 mm x 0,125 mm; Comprimento da Impressão: 58, 76, 80 e 82,5 mm (640 pontos/linha); Caracteres por Linha: 21, 24, 28, 32, 42, 48, 56 e 64; Tipo de Papel: com revestimento térmico; Comprimento do Papel: 58 a 82,5 mm; Espessura do Papel: 0,048 – 0,070 mm; Alimentação de Papel: Bobina Interna; Vida Útil da Cabeça Térmica: no mínimo 150 Km; Corte de Papel: manual através de lâmina serrilhada; Sensores: no mínimo Temperatura da Cabeça, Presença de Papel, Fim de Papel, Abertura de Tampa; Interfaces: USB; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8 e Windows 10; Alimentação de energia: Bivolt Automático 100-240 VAC, 50/60 Hz; Temperatura de Operação 0 ~ 40°C; Umidade de Operação: 10 ~ 90% (Umidade Relativa) Set de Caracteres (mínimo): Code pages: 437 (USA/ Standard Europe), 850 (Multilingual “Latin-1” – Western European Languages), 858 (Multilingual with Euro symbol), 860 (Portuguese), UTF8; Padrões de Código de Barras (mínimo): EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128 (A, B and C), ITF, CODABAR, UPC-A, UPC-E, ISBN, MSI, Plessey, PDF-417, QR Code, DataMatrix, MaxiCode; Inserção do Papel: Carga fácil (Drop-in easy-load); Saída do Papel: Frontal (Front Print); Operação Horizontal ou Vertical (wall mount); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo MP-4200 TH da marca Bematech	UNID	26	Modelo: GP-C80250IPLUS Fabricante: Gprinter Marca: Complex Importado	701,67	18.243,42

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Matrícula nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9A1FCCF4

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-CPL/ARSER
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.090531/2021.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática III.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **COMPLEX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.391.625/0004-62, com sede na Rua Dagoberto Nogueira, nº. 100 – Bairro: Centro, Itajaí/SC – CEP Nº. 88.301-060, perfazendo o valor global de **R\$ 136.240,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais).**

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL Método de Impressão: Transferência térmica direta; Velocidade de Impressão: pelo menos 250mm/s (para textos e gráficos); Resolução de Impressão: mínimo 8 pontos/mm (203 x 203 dpi) Densidade do Ponto: 0,125 mm x 0,125 mm; Comprimento da Impressão: 58, 76, 80 e 82,5 mm (640 pontos/linha); Caracteres por Linha: 21, 24, 28, 32, 42, 48, 56 e 64; Tipo de Papel: com revestimento térmico; Comprimento do Papel: 58 a 82,5 mm; Espessura do Papel: 0,048 – 0,070 mm; Alimentação de Papel: Bobina Interna; Vida Útil da Cabeça Térmica: no mínimo 150 Km; Corte de Papel: manual através de lâmina serrilhada; Sensores: no mínimo Temperatura da Cabeça, Presença de Papel, Fim de Papel, Abertura de Tampa; Interfaces: USB; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8 e Windows 10; Alimentação de energia: Bivolt Automático 100-240 VAC, 50/60 Hz; Temperatura de Operação 0 ~ 40°C; Umidade de Operação: 10 ~ 90% (Umidade Relativa) Set de Caracteres (mínimo): Code pages: 437 (USA/ Standard Europe), 850 (Multilingual “Latin-	UNID	262	COMPLEX/GPRINTER	520,00	136.240,00

1" – Western European Languages), 858 (Multilingual with Euro symbol), 860 (Portuguese), UTF8; Padrões de Código de Barras (mínimo): EAN-8, EAN-13, CODE 39, CODE 93, CODE 128 (A, B and C), ITF, CODABAR, UPC-A, UPC-E, ISBN, MSI, Plessey, PDF-417, QR Code, DataMatrix, MaxiCode; Inserção do Papel: Carga fácil (Drop-in easy-load); Saída do Papel: Frontal (Front Print); Operação Horizontal ou Vertical (wall mount); Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo MP-4200 TH da marca Bematech					
--	--	--	--	--	--

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2D84B4EE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.090531/2021.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática III.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **INFORMÁTICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.681.463/0001-29, com sede na Rua Pernambuco, nº. 81 - Conjunto 1401 – Bairro: Praia da Costa, Vila Velha/ES – CEP Nº. 29.101-335, perfazendo o valor global de **R\$ 21.732,72 (vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – MÍNIMO 38 PPM Tecnologia: Laser ou Led, Monocromática; Velocidade de impressão: mínima de 38 páginas por minuto (PPM) em A4; Ciclo Mensal de impressões: até pelo menos 60.000 páginas; Resolução de Impressão: mínima de 600 x 600 DPI; Impressão Duplex (frente e verso): Automático; Memória interna: Mínima de 256 MB; Processador: Mínimo 1200 MHz; Bandeja de Entrada: mínimo 250 folhas; Bandeja de Saída: mínimo 120 folhas Mídias (papéis) suportadas: no mínimo A4, Carta, Ofício, Etiqueta, Envelope; Conectividade: no mínimo USB 2.0 ou superior, Gigabit Ethernet (10/100/1000); Capacidade do Toner: deve suportar toner original do Fabricante para no mínimo 10 mil páginas; Alimentação: 110 – 127 V; Sistemas Operacionais Compatíveis: no mínimo Windows 7, Windows 10 e Linux. Conteúdo mínimo da embalagem: 1 Impressora, Cabo de força padrão, CD/DVD contendo os drivers de instalação (ou disponibilizar na Internet), 01 Cabo USB, 01 Toner Original na cor preta; O equipamento deve possuir conformidade com Energy Star; Garantia mínima de 12 (doze) meses ON SITE, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	UNID	8	HP 4003DW	2.716,59	21.732,72

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3563AEEF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.090531/2021.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática III.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, com sede na Rodovia Darly Santos, nº. 4.000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – CEP Nº. 29.103-300, perfazendo o valor global de **R\$ 924.420,98 (Novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos)**.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Switch 48 Portas Tipo 1 – Gigabit Ethernet com 4 portas SFP Switch gerenciável com as seguintes características mínimas: 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, RJ45 half/full duplex. Deverá possuir pelo menos 4 (quatro) Portas de 1 Gbps SFP integradas para uplink. Deverá suportar Negociação automática para controle de velocidade e fluxo, Espelhamento automático de porta MDI/MDIX, Espelhamento de porta para monitoramento, controle de broadcast storm (tempestade de difusão), Ethernet com eficiência no consumo de energia conforme configurações de porta, Memória da CPU: no mínimo 128 MB. Memória Flash: no mínimo 16 MB; Memória de Buffer do pacote: no mínimo 1,5 MB. Capacidade da malha do switch (full-duplex): no mínimo 104 Gbps. Taxa de encaminhamento: no mínimo 38,6 Mpps. Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo 16.000 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U. Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9.220 bytes. Deverá suportar no mínimo os protocolos: IPv4, IEEE 802.1AB, 802.1D, 802.1p, 802.1Q, 802.1W, 802.3, 802.3ab, 802.3ad, 802.3az, 802.3u, 802.3x, 802.3z. Ter controle de broadcast, multicast e unicast; Deverá ter suporte à IGMP snooping, protocolo Spanning Tree (STP), protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w). Deverá suportar no mínimo 64 VLANs (protocolo IEEE 802.1Q). Deverá suportar gerenciamento SNMP no mínimo v1 e v2c; Deverá suportar configuração através de HTTPS; Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; Características Físicas e Elétricas: Fonte de alimentação integrada, bivolt automático 100-240 V~, Deverá ser fornecido cabo de alimentação com plug de 03 pinos padrão NBR 14136; Acessórios: Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U), Manuais em português ou inglês, e Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19". Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado. Garantia do Switch mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Switch 48P 1820-48G J9981A da marca HP.	UNIDADE	176	Switch 52 Portas Dlink DGS121052 e 04 Conversor de Mídia DLink DEM311GT	3.876,44	682.253,44
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA Multifuncional com função de impressora, copiadora e scanner, impressão jato de tinta colorida, com impressão alimentada por tanque de tinta 04 cores original do fabricante; Visor: LCD colorido de mínimo de 2,4 polegadas. Sistema de Impressão Resolução: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: Até 33ppm em preto e 20ppm em cores; Impressão Duplex (Frente e Verso): Automática; Estimativa da impressões das garrafas de tintas originais: até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a maior resolução de impressão da categoria; Ciclo mensal mínimo de até 4.100 páginas. Sistema de Digitalização Tipo de scanner: Mesa, a cores; Resolução óptica: mínima 1200 dpi; Resolução de hardware: mínima 1200 x 2400 dpi; Resolução da saída: mínimo de 50 a 9600 dpi em incrementos de 1 dpi; Profundidade de bit de cor: mínimo 48 bits de entrada, mínimo 24 bits de saída. Sistema de cópias Velocidade de cópia: 11 ISO cpm (em preto), 5,5 ISO cpm (em cores); Qualidade: Em cores, preto/branco, padrão/melhorada; Quantidade: no mínimo 1-99 cópias (sem PC); Tamanho: no mínimo A4 e carta. Manuseio e tipo de Papel Bandeja de entrada: mínimo de 150 folhas; Bandeja de saída: mínimo de 30 folhas; Suporte de papel sem PC: Normal (meia carta, A4, carta, executivo, ofício); fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta); Tamanhos de papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, A4, A6, meia carta, ofício, executivo, definido pelo usuário (9x13cm ~ 33x120cm); Alimentador automático de documentos (ADF): no mínimo 30 folhas, 1 lado por vez. Suportar gramatura do papel de no mínimo 64 a 90 g/m². Conectividade Possuir 1 porta USB de alta velocidade (USB), 1 porta RJ-45 Fast Ethernet ou superior, Wi-Fi padrão b/g/n ou superior, Wi-Fi Direct. Informações Elétricas e Conformidades Tensão de Alimentação: Bivolt Automática O equipamento deve possuir conformidade com RoHS. Conteúdo mínimo da Embalagem 01 Multifuncional, 01 kit de garrafas de tintas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo USB, 01 CD/DVD de instalação, Softwares e Drivers, 01 Guia de instalação rápida. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Ecotank L6171 da marca Epson.	UNIDADE	74	Marca/Modelo: Multifuncional Epson L6171	2.068,29	153.053,46
23	SCANNER DE MESA BASE PLANA Scanner de mesa de base plana para documentos e imagens coloridas; Simplex; Resolução Ótica: 4800 dpi; Resolução Máxima do dispositivo: 4800 x 4800 dpi; Pixels: no mínimo 40.800 x 56.160 (4800 dpi); Profundidade de cor: no mínimo 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade monocromática: no mínimo 16 bits interna / 8 bits externa; Área máxima de digitalização: no mínimo 8,5 x 11,7" (21,59 cm x 29,72 cm); Fonte de luz: LEDs RGB de 3 cores; Velocidade de digitalização: No máximo aproximadamente 10s a 300 dpi colorido (USB 2.0), e aproximadamente 30s a 600 dpi colorido (USB 2.0); Botões: no mínimo 4 Botões Diretos: PDF, Enviar, Copiar, Iniciar; Digitalização vertical: Deve acompanhar suporte para digitalização e armazenamento; Tampa do scanner: Tampa removível para documentos compridos e de grandes formatos; Software: Deve acompanhar software(s) para permitir a digitalização; Sistemas Operacionais compatíveis: no mínimo Windows 7, 8x, e 10; Confiabilidade MCBF 10.000 ciclos Interface: USB 2.0 ou superior; Temperatura de Operação: Intervalo mínimo de 10° a 35° C; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Similar ou superior ao modelo Perfection V19 da marca Epson	UNIDADE	88	Marca/Modelo: Avision FB10	1.012,66	89.114,08

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CDA49A00

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-CPL/ARSER
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.090531/2021.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática III.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, nº. 4.255-A - Sala 05 - Chácara 274-A - Bairro Jardim Limoeiro - Serra/ES – CEP Nº. 29.164-140, perfazendo o valor global de **R\$ 366.438,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA – MÍNIMO 38 PPM Tecnologia: Laser ou Led, Monocromática; Velocidade de impressão: mínima de 38 páginas por minuto (PPM) em A4; Ciclo Mensal de impressões: até pelo menos 60.000 páginas; Resolução de Impressão: mínima de 600 x 600 DPI; Impressão Duplex (frente e verso): Automático; Memória interna: Mínima de 256 MB; Processador: Mínimo 1200 MHz; Bandeja de Entrada: mínimo 250 folhas; Bandeja de Saída: mínimo 120 folhas Mídias (papéis) suportadas: no mínimo A4, Carta, Ofício, Etiqueta, Envelope; Conectividade: no mínimo USB 2.0 ou superior, Gigabit Ethernet (10/100/1000); Capacidade do Toner: deve suportar toner original do Fabricante para no mínimo 10 mil páginas; Alimentação: 110 – 127 V; Sistemas Operacionais Compatíveis: no mínimo Windows 7, Windows 10 e Linux. Conteúdo mínimo da embalagem: 1 Impressora, Cabo de força padrão, CD/DVD contendo os drivers de instalação (ou disponibilizar na Internet), 01 Cabo USB, 01 Toner Original na cor preta; O equipamento deve possuir conformidade com Energy Star; Garantia mínima de 12 (doze) meses ON SITE, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	UNIDADE	82	HP LaserJet Pro 4003dw Procedência Nacional	R\$ 2.099,00	R\$ 172.118,00
21	IMPRESSORA LASER COLORIDA – MÍNIMO 27 PPM Tecnologia: Laser, Colorida; Velocidade de impressão: mínima de 27 ppm (páginas por minuto) em A4; Número e Cores de Cartuchos: 4 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo); Ciclo Mensal de impressões: até pelo menos 50.000 páginas; Resolução de Impressão: mínima de 600 x 600 DPI; Impressão Duplex (frente e verso): Automático; Memória interna: Mínima de 512 MB; Processador: Mínimo 1200 MHz; Bandeja de Entrada: mínimo 250 folhas; Bandeja de Saída: mínimo 150 folhas; Tamanho e Tipos do material de Impressão: no mínimo A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício, Etiqueta, Envelope; Conectividade: no mínimo USB 2.0 ou superior, Gigabit Ethernet (10/100/1000), WiFi 802.11b/g/n; Capacidade do Toner: deve suportar toners originais do Fabricante para no mínimo 2 mil páginas (cada cor); Deve suportar toners de alto rendimento originais do fabricante para no mínimo 6.000 páginas; Alimentação: 110 – 127 V; Sistemas Operacionais Compatíveis: no mínimo Windows 7, Windows 10 e Linux.	UNIDADE	56	HP Color LaserJet Pro M454dw Procedência Nacional	R\$ 3.470,00	R\$ 194.320,00

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0317CE54

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
RESULTADO DE ATUALIZAÇÃO DO EDITAL Nº. 007/2021 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS, VISANDO
COMPOR A GRADE DE APRESENTAÇÕES E EVENTOS DA PREFEITURA DE MACEIÓ

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede à Rua Melo Moraes, nº. 59 – Bairro: Centro – Maceió/AL, conforme Lei nº. 4.513, de 29 de maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de seu Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na Edição nº. 6585, Terça-Feira, 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que neste resultado constam 618(seiscentos e dezoito) inscrições entre habilitados e inabilitados, entre gêneros e portes.

CONSIDERANDO que a partir do resultado houve novas inscrições durante esse período.

GÊNERO 1 AXÉ

INTIMISTAS

RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
AFRO ZUMBI	23.214.199/0001-56
AFRO DENDÊ	01.576.286/0001-10
BANDA AFRO MANDELA	30.640.448/0001-30
BANDA AFRO AFROXÉ	32.214.199/0001-56
NILDO QUEBRADERA	43.997.166/0001-37
BANDA S e M RETRÔ	43.283.677/0001-97
LUANA COSTA	30.640.448/0001-30
SARARA CRIOLO	33.327.273/000102
SAMBA LELE	42.620.158/0001-04
ORQUESTRA DE TAMBORES	43.654.254/0001-36
BRUNIN	42.620.158/0001-04
BATUQUE YÁ	43.654.254/0001-36
D'ZAYA	43.654.254/0001-36
NANÁ MARTINS	35.604.553/0001-38
EDILZA BATISTA	30.640.448/0001-30
GRUPO MALUNGOS	01.576.286/0001-10
A FARRA	42.620.158/0001-04
BATTATA	42.620.158/0001-04
FLOR DE ÉBANO	34.170.279/0001-73
MISTER SHAKE	42.620.158/0001-04
GENINHO PLAYBOY	42.620.158/0001-04
MARCOS MIRANDA	42.620.158/0001-04
DAVI FARRA	42.620.158/0001-04

RESULTADO DOS INABILITADOS:

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
KOKO LOKO	31.429.789/0001-24	COMPROVANTE DA CONTA JURÍDICA COMPROVANTE DE ATIVIDADES CULTURAIS DE 1 ANO CONCEITO SINOPSE FICHA TÉCNICA CURRÍCULO RESUMIDO DOS ARTISTAS REPERTÓRIO RIDER TÉCNICO

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
AFRO ZUMBI	23.214.199/0001-56
AFRO DENDÊ	01.576.286/0001-10
BANDA AFRO MANDELA	30.640.448/0001-30
BANDA AFRO AFROXÉ	32.214.199/0001-56
NILDO QUEBRADERA	43.997.166/0001-37
BANDA S e M RETRÔ	43.283.677/0001-97
LUANA COSTA	30.640.448/0001-30
SARARA CRIOLO	33.327.273/000102
ORQUESTRA DE TAMBORES	43.654.254/0001-36
BRUNIN	42.620.158/0001-04
NANÁ MARTINS	35.604.553/0001-38
GENINHO PLAYBOY	42.620.158/0001-04
A FARRA	42.620.158/0001-04
BATTATA	42.620.158/0001-04
FLOR DE ÉBANO	34.170.279/0001-73

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
AFRO ZUMBI	23.214.199/0001-56
BANDA AFRO MANDELA	30.640.448/0001-30
JOHNY LOPES	19.131.393/0001-09
BANDA S e M RETRÔ	43.283.677/0001-97
BORA BORA	19.131.393/0001-09
O RODO DA BAHIA	42.620.158/0001-04
BATHIDA BLACK	42.620.158/0001-04
NANÁ MARTINS	35.604.553/0001-38
A FARRA	42.620.158/0001-04
BATTATA	42.620.158/0001-04
FLOR DE ÉBANO	34.170.279/0001-73

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JOHNY LOPES	19.131.393/0001-09
BORA BORA	19.131.393/0001-09
O RODO DA BAHIA	42.620.158/0001-04
BATHIDA BLACK	42.620.158/0001-04

NANÁ MARTINS

35.604.553/0001-38

GÊNERO 2 BREGA**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
LOS BORACHOS ENAMORADOS	08.905.771/0001-30

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
LOS BORACHOS ENAMORADOS	08.905.771/0001-30

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
LOS BORACHOS ENAMORADOS	08.905.771/0001-30

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
VAL MARTINS	12.761.598/0001-10	CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS REPERTÓRIO RIDER TÉCNICO
RENATO ESTOURADO	12.761.598/0001-10	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

GÊNERO 3 FUNK**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
GINA KYNNORS	42.620.158/0001-04
MC ROSEANE SANTOS	45.715.113/0001-01
JÚNIOR COSTA	42.620.158/0001-04

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
GINA KYNNORS	42.620.158/0001-04

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
GINA KYNNORS	42.620.158/0001-04

GÊNERO 4 FORRÓ**INTIMISTAS****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
MESTRE GAMA	17.805.749/0001-09
ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78
ALLISSON CUNHA E BANDA	22.398.029/0001-06
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
CHAU DO PIFE E BANDA	23.168.964/0001-49
NATALIA MARTINS	42.620.158/0001-04
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
ABANOS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
BANDA MÔ FIO	07.958.624/0001-65
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUTTI	42.620.158/0001-04
PINOQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
CLÁUDIO RIOS	20.389.496/0001-44
RICK ARAÚJO E MARYJANE	42.620.158/0001-04
BETO MARCOLINO E BANDA	22.398.029/0001-06
TIÃO MARCOLINO E BANDA	30.967.763/0001-02
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
BAKURAU DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
GIL NEVES E BANDA	20.389.496/0001-44
FORROZÃO MELODIA	20.389.496/0001-44
RAFAELA QUINTINO	35.781.594/0001-08
TONHO DA REAL	20.389.496/0001-44
DINHA SOARES E BANDA	32.748.156/0001-41

DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
ZÊ PRINCESA E BANDA	20.389.496/0001-44
TRIO XODÓ BELEZA	20.389.496/0001-44
VICENTE DI PAULA	20.389.496/0001-44
SANDOVAL E BANDA FOGO NO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO OS NATURAIS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MINHOÇÃO DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MILLA DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
MESSIAS LIMA	20.389.496/0001-44
JOELSON DOS 8 BAIXOS	20.389.496/0001-44
IRINEU NICÁCIO E BANDA	20.389.496/0001-44
FORROZÃO MELODIA	20.389.496/0001-44
CALANGUINHO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
BATORÉ E TRIO FORRÓBODÓ	20.389.496/0001-44
BILLI DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO GOGO DA EMA	20.389.496/0001-44
TRIO NORDESTE VALENTE	20.389.496/0001-44
THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FORROZÃO KOCKTAIL	31.429.789/0001-24
CARDOSINHO E TRIO SÓ NO MIUDINHO	23.168.964/0001-49
MACIEL MATTOS E TRIO ARRI ÉGUA	23.168.964/0001-49
FORROZÃO DA KATHY	42.620.158/0001-04
PAULO BISPO DA SANFONA	45.842.824/0001-47
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
TRÊS NO XOTE	42.620.158/0001-04
EMERSON MUTCHATCHO	26.457.379/0001-57
GIL DO ACORDEON	23.168.964/0001-49
EDERSON SOUZA E TRIO SÓ MÉ	27.089.274/0001-55
TRIO VALÉRIO DO SERTÃO	20.389.496/0001-44
TRIO SOL BRILHANDO NO SALÃO	20.389.496/0001-44
GUGA MAX	27.089.274/0001-55
JONAS MAIS	34.731.772/0001-15
FABRÍCIO DO ACORDEON	15.119.873/0001-95
WANESSA GUIMARÃES	42.113.716/0001-45
GABRIELA CRAVÍ CANELA	33.327.273/0001-02
XOTE DA ALEGRIA	32.868.359/0001-71
LARI, LORE E LAÍS	35.604.553/0001-38
BANDA FABI MARIAH	34.170.279/0001-73
ADRIELY MAX	28.140.847/0001-63
BANDA QUADRILHÃO	42.620.158/0001-04
FORRÓ NÓ CEGO	14.895.438/0001-90
FORROZÃO DA RAYOS	42.620.158/0001-04
GABRIEL ROCHEDA	46.399.506/0001-16
JOIA RARA	14.895.438/0001-90
CAIO MARQUES E BANDA	24.389.038/0001-66
MÁRCIA FERNANDA E BANDA	37.667.496/0001-61
DHYNNO BLACK	42.620.158/0001-04
MARCELLA PEIXOTO	42.620.158/0001-04
CADU LIBERATO	42.620.158/0001-04
PAULLA LIMA	42.620.158/0001-04
JONAS MELO	42.620.158/0001-04
WALTER VAQUEIRO	42.620.158/0001-04
JAIME MENDES	42.620.158/0001-04
FORRÓ LOVE DO BOM	41.420.730/0001-29

PEQUENO PORTE

RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08
MESTRE GAMA	17.805.749/0001-09
ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78
ALLISSON CUNHA E BANDA	22.398.029/0001-06
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
BAKURAU DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
GIL NEVES E BANDA	20.389.496/0001-44
FORROZÃO MELODIA	20.389.496/0001-44
RAFAELA QUINTINO	35.781.594/0001-08
TONHO DA REAL	20.389.496/0001-44
BETO MARCOLINO E BANDA	22.398.029/0001-06
TIÃO MARCOLINO E BANDA	30.967.763/0001-02
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
BANDA QUADRILHÃO	42.620.158/0001-04
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
CHAU DO PIPE E BANDA	23.168.964/0001-49
NATALIA MARTINS	42.620.158/0001-04
TCHUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
ABANOS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
BANDA MÔ FIO	07.958.624/0001-65
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUCCI	42.620.158/0001-04
PINÓQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44

CLÁUDIO RIOS	20.389.496/0001-44
RICK ARAÚJO E MARYJANE	42.620.158/0001-04
DINHA SOARES E BANDA	32.748.156/0001-41
DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
ZÉ PRINCESA E BANDA	20.389.496/0001-44
TRIO XODÓ BELEZA	20.389.496/0001-44
VICENTE DI PAULA	20.389.496/0001-44
SANDOVAL E BANDA FOGO NO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO OS NATURAIS DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MINHOÇÃO DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
MILLA DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
MESSIAS LIMA	20.389.496/0001-44
JOELSON DOS 8 BAIXOS	20.389.496/0001-44
IRINEU NICÁCIO E BANDA	20.389.496/0001-44
FORROZÃO MELODIA	20.389.496/0001-44
CALANGUINHO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
BATORE E TRIO FORRÓBODO	20.389.496/0001-44
BILLI DO FORRÓ	20.389.496/0001-44
TRIO GOGO DA EMA	20.389.496/0001-44
TRIO NORDESTE VALENTE	20.389.496/0001-44
THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FORROZÃO KOCKTAIL	31.429.789/0001-24
MACIEL MATTOS E TRIO ARRI ÉGUA	23.168.964/0001-49
FORROZÃO DA KATHY	42.620.158/0001-04
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
TRÊS NO XOTE	42.620.158/0001-04
EMERSON MUTCHATCHO	26.457.379/0001-57
TRIO VALÉRIO DO SERTÃO	20.389.496/0001-44
TRIO SOL BRILHANDO NO SALÃO	20.389.496/0001-44
GUGA MAX	27.089.274/0001-55
JONAS MAIS	34.731.772/0001-15
FABRÍCIO DO ACORDEON	15.119.873/0001-95
WANESSA GUIMARÃES	42.113.716/0001-45
EDUARDO POLLOZI	33.652.563/0001-13
LEYLA OLIVER	19.131.393/0001-09
FELIPE DINIZ	19.131.393/0001-09
GIL DO ACORDEON	23.168.964/0001-49
THUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
BANDA FABI MARIAH	34.170.279/0001-73
ADRIELY MAX	28.140.847/0001-63
FORRÓ NÓ CEGO	14.895.438/0001-90
FORROZÃO DA RAYOS	42.620.158/0001-04
GABRIEL ROCHEDA	46.399.506/0001-16
JOIA RARA	14.895.438/0001-90
CAIO MARQUES E BANDA	24.389.038/0001-66
MÁRCIA FERNANDA E BANDA	37.667.496/0001-61
JAIME MENDES	42.620.158/0001-04
FORRÓ LOVE DO BOM	41.420.730/0001-29

MÉDIO PORTE

RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08
ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78
ALLISSON CUNHA E BANDA	22.398.029/0001-06
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
BETO MARCOLINO E BANDA	22.398.029/0001-06
TIÃO MARCOLINO E BANDA	30.967.763/0001-02
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
BANDA QUADRILHÃO	42.620.158/0001-04
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
CHAU DO PIPE E BANDA	23.168.964/0001-49
NATALIA MARTINS	42.620.158/0001-04
THUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
LEYLA OLIVER	19.131.393/0001-09
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
BANDA ANA LÔBO	27.524.171/0001-76
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS	10.629.556/0001-03
BANDA MÔ FIO	07.958.624/0001-65
ZÉ NETO LEÃO	35.683.785/0001-29
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUTTI	42.620.158/0001-04
BANDA FORROZÃO CÉSAR SALLES	40.259.738/0001-92
PINÓQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
CLÁUDIO RIOS	20.389.496/0001-44
FELIPE DINIZ	19.131.393/0001-09
RICK ARAÚJO E MARYJANE	42.620.158/0001-04
DINHA SOARES E BANDA	32.748.156/0001-41
DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
ZÉ PRINCESA E BANDA	20.389.496/0001-44
MESSIAS LIMA	20.389.496/0001-44
IRINEU NICÁCIO E BANDA	20.389.496/0001-44

THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FERNANDA GUIMARÃES	40.259.856/0001-09
FORROZÃO KOCKTAIL	31.429.789/0001-24
MACIEL MATTOS E TRIO ARRI ÉGUA	23.168.964/0001-49
FORROZÃO DA KATHY	42.620.158/0001-04
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
EMERSON MUTCHATCHO	26.457.379/0001-57
MARLUS VIANA	20.758.921/0001-25
JONAS MAIS	34.731.772/0001-15
FABRÍCIO DO ACORDEON	15.119.873/0001-95
WANESSA GUIMARÃES	42.113.716/0001-45
EDUARDO POLLOZI	33.652.563/0001-13
GABRIEL ROCHEDA	46.399.506/0001-16
FORROZÃO DA RAYOS	42.620.158/0001-04
BANDA FABI MARIAH	34.170.279/0001-73
FORRÓ NÔ CEGO	14.895.438/0001-90
JOIA RARA	14.895.438/0001-90
MÁRCIA FERNANDA E BANDA	37.667.496/0001-61
JAIME MENDES	42.620.158/0001-04

GRANDE PORTE

RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
JAQUES SETTON	26.467.406/0001-06
PAULINHO BALBINO	29.287.305/0001-08
ALMIR TAYLOR	44.304.705/0001-78
XAMEGUINHO	27.089.274/0001-55
BANDA QUADRILHÃO	42.620.158/0001-04
NATALIA MARTINS	42.620.158/0001-04
TCHUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
LEYLA OLIVER	19.131.393/0001-09
BANDA ANA LÔBO	27.524.171/0001-76
LULA SÁBIA	20.389.496/0001-44
FIDELIS E CABROEIRA	15.119.873/0001-95
BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS	10.629.556/0001-03
ZÉ NETO LEÃO	35.683.785/0001-29
BANDA FORROZÃO CÉSAR SALLES	40.259.738/0001-92
PINÓQUIO DO ACORDEON	20.389.496/0001-44
CLÁUDIO RIOS	20.389.496/0001-44
FELIPE DINIZ	19.131.393/0001-09
ALBERTO GERMANO	30.967.736/0001-02
DINHA SOARES E BANDA	32.748.156/0001-41
DIEGO FRANCIS	21.641.282/0001-86
THIAGO VAS	20.515.800/0001-52
FERNANDA GUIMARÃES	40.259.856/0001-09
MAMULENGO DAS ALAGOAS	33.838.687/0001-98
MARLUS VIANA	20.758.921/0001-25
WANESSA GUIMARÃES	42.113.716/0001-45
EDUARDO POLLOZI	33.652.563/0001-13
BIA MEDEIROS	19.131.393/0001-09
RAFINHA BENUCCI	42.620.158/0001-04
VAL PIMENTEL	39.594.647/0001-24
BANDA MÔ FIO	07.958.624/0001-65
THUCA MARTINS	19.131.393/0001-09
JAIME MENDES	42.620.158/0001-04

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
NETO VAQUEIRO	36.541.879/0001-26	CÓPIA DE COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA)
LUANNA BRITO	42.620.158/0001-04	CURRÍCULO RESUMIDO
GORDIM DO PISEIRO	42.620.158/0001-04	FICHA TÉCNICA CURRÍCULO RESUMIDO REPERTÓRIO RIDER TÉCNICO

GÊNERO 5 FREVO

RESULTADO DOS HABILITADOS:

INTIMISTA

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIPUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZES DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44
BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44

BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44
BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07
FREVO MUNDAÚ	21.914.566/0001-07

RESULTADO DOS HABILITADOS:**PEQUENO PORTE**

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIPUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZES DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44
BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44
BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44
BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07
FREVO MUNDAÚ	21.914.566/0001-07

RESULTADO DOS HABILITADOS:**MÉDIO PORTE**

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIPUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZES DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44
BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44
BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44
BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07

RESULTADO DOS HABILITADOS:**GRANDE PORTE**

PROponentes	CNPJ
BANDA EXPRESSO LATINO	13.748.622/0001-44
BANDA LIRA TRAIPUENSE	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA SMC	13.748.622/0001-44
BANDA BIG SHOW	13.748.622/0001-44
BANDA MANUEL ALVES DE FRANÇA	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA EUTERPE SÃO BENEDITO	13.748.622/0001-44
BANDA DE MÚSICA AZES DO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA BOM JESUS	13.748.622/0001-44
BANDA GRACILIANO RAMOS	13.748.622/0001-44
BANDA CARLOS GOMES	13.748.622/0001-44
BANDA MARRON METAIS	13.748.622/0001-44
BANDA PAJUÇARA NO FREVO	13.748.622/0001-44
BANDA SAI DA FRENTE	13.748.622/0001-44
BANDA QUILOMBO DOS PALMARES	13.748.622/0001-44
ORQUESTRA CLASSE E FREVO	36.032.394/0001-07

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
BIG FOLIA	12.761.598/0001-10	CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS FOTOGRAFIAS COLORIDAS E EM BOA RESOLUÇÃO

GÊNERO 6 GOSPEL**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39

RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EMILLY FALCÃO	12.761.598/0001-10
MATHEUS ALVES	46.387.745/0001-56
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
ÁQUILA DE SOUZA	39.425.800/0001-90
JUNIOR FERRAZ	12.761.598/0001-10
ALECKSON RAFAEL	44.437.103/0001-99
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
CARLINHOS DIAS	44.437.103/0001-99
JAQUELINE SANTOS	44.437.103/0001-99
LARISSA PRISCILA	44.437.103/0001-99
LUCAS RAFAEL	44.437.103/0001-99
QUEZIA HERCULANO	47.322.225/0001-28
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
ANA PAULA SANTOS	24.504.593/0001-91
EVENY BRAGA	31.293.339/0001-57
DUDA DANTAS	46.250.111/0001-57
GLEYDSON GUEDES	47.637.305/0001-72
SARA KASS	48.247.376/0001-21
JONATHAS SANTOS	44.437.103/0001-99
ALICE VICTORIA	47.256.554/0001-18
SÉRGIO ALEX	44.437.103/0001-99
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
ALICE PAZ	34.170.279/0001-73
VAL DA BENÇÃO	45.842.824/0001-47
UNGIDOS4	22.505.791/0001-44
MINISTÉRIO TRONOS	48.720.834/0001-069
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
ROSE DE PAULA	45.033.815/0001-05
JACIARA KÉSIA	45.033.815/0001-05
BANDA BRAVHOS	12.761.598/0001-10
EDUARDO BEZERRA	12.761.598/0001-10
LUIS MIGUEL E BANDA	48.560.926/0001-68
MARCO ALEXANDRE	44.437.103/0001-99

PEQUENO PORTE RESULTADO HABILITADO:

PROPOSITANTE	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39
RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EMILLY FALCÃO	12.761.598/0001-10
MATHEUS ALVES	46.387.745/0001-56
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
ÁQUILA DE SOUZA	39.425.800/0001-90
JUNIOR FERRAZ	12.761.598/0001-10
ALECKSON RAFAEL	44.437.103/0001-99
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
CARLINHOS DIAS	44.437.103/0001-99
JAQUELINE SANTOS	44.437.103/0001-99
LARISSA PRISCILA	44.437.103/0001-99
QUEZIA HERCULANO	47.322.225/0001-28
SILVANO MARCOS	44.437.103/0001-99
ANA PAULA SANTOS	24.504.593/0001-91
EVENY BRAGA	31.293.339/0001-57
DUDA DANTAS	46.250.111/0001-57
GLEYDSON GUEDES	47.637.305/0001-72
SARA KASS	48.247.376/0001-21
ALICE VICTORIA	47.256.554/0001-18
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
VAL DA BENÇÃO	45.842.824/0001-47
UNGIDOS4	22.505.791/0001-44
MINISTÉRIO TRONOS	48.720.834/0001-06
BRENDA RUANE	44.437.103/0001-99
ROSE DE PAULA	45.033.815/0001-05
BANDA BRAVHOS	12.761.598/0001-10
LUIS MIGUEL E BANDA	48.560.926/0001-68

MÉDIO PORTE RESULTADO HABILITADO:

PROPOSITANTE	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39
RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
ÁQUILA DE SOUZA	39.425.800/0001-90
ALECKSON RAFAEL	44.437.103/0001-99
LARISSA PRISCILA	44.437.103/0001-99
QUEZIA HERCULANO	47.322.225/0001-28
DUDA DANTAS	46.250.111/0001-57
GLEYDSON GUEDES	47.637.305/0001-72
UNGIDOS4	22.505.791/0001-44
SARA KASS	48.247.376/0001-21
JÚNIOR FERRAZ	40.630.505/0001-54
MATHEUS ALVES	46.387.745/0001-56
VAL DA BENÇÃO	45.842.824/0001-47

MINISTÉRIO TRONOS	48.720.834/0001-06
ROSE DE PAULA	45.033.815/0001-05
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
EMILLY FALCÃO	12.761.598/0001-10

GRANDE PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
KAROL HILLARY	44.416.718/0001-39
RUTE ASSUNÇÃO	31.262.726/0001-26
AMANDA SOUZA	44.437.103/0001-99
EDUARDA CONRADO	18.340.040/0001-48
MINISTÉRIO ELLO	45.033.815/0001-05
EDUARDA CONRADO	12.761.598/0001-10
JUNIOR FERRAZ	12.761.598/0001-10

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
SOM DA COLHEITA	12.761.598/0001-10	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
WELLINGTON OLIVEIRA	12.761.598/0001-10	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS CONCEITO/CONCEPÇÃO ARTÍSTICA SINOPSE/RELEASE FICHA TÉCNICA
BANDA MAIS Q1	12.761.598/0001-10	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS APRESENTAÇÃO CONCEITO/CONCEPÇÃO ARTÍSTICA
ANDERSON LUCAS	12.761.598/0001-10	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
LOUVARENA	12.761.598/0001-10	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
BANDA RHENA	12.761.598/0001-10	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS CONCEITO/CONCEPÇÃO ARTÍSTICA
BANDA EVEDUS	49.004.303/0001-71	PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) CÓPIA DE COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE CURRÍCULO RESUMIDO FOTOGRAFIAS COLORIDAS E EM BOA RESOLUÇÃO
WILKER RODRIGUES	44.437.103/0001-99	APRESENTAÇÃO CONCEITO/CONCEPÇÃO ARTÍSTICA

GÊNERO 7 LAMBADA**PEQUENO PORTE****RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
BANDA BOA HORA	15.139.408/0001-16

MÉDIO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
BANDA BOA HORA	15.139.408/0001-16

GÊNERO 8 MPB**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
GUSTAVO GOMES	21.914.560/0001-07
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
LUCIANO FALCÃO	21.914.566/0001-07
DÉZA	16.685.050/0001-90
TONNY SEMENTE E BANDA	36.503.905/0001-21
BANDA ARTEHFATO	09624460/0001-61
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
ITALLO FRANÇA	14.388.479/0001-90
FELIPE DE VAS	35.604.553/0001-38
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68
MACLEIM CARNEIRO DAMASCENO E BANDA	33.624.111/0001-28
LEURENY BARBOSA DE BARROS E BANDA	33.624.111/0001-28
IBYS MACEIOH E BANDA	33.624.111/0001-28
ANDREA LAÍS	28.769.029/0001-51
WILMA MIRANDA E BANDA	33.624.111/0001-28
RADY LIMA	33.624.111/0001-28
JOABES KÉ	45.842.824/0001-47
NATALHINHA MARINHO	36.675.744/0001-53
THEMBÁ	26.485.027/0001-05
JÚNIOR ALMEIDA	17.805.749/0001-09
BANDA DE COCO DE RODA LOS COQUITOS	14.464.178/0001-06
BANDA DE COCO DE RODA REVIVER	14.464.178/0001-06
ELVIS PEREIRA	14.464.178/0001-06
COCO DE RODA RAÍZES NORDESTINAS	14.464.178/0001-06

PEQUENO PORTE

RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
GUSTAVO GOMES	21.914.560/0001-07
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
LUCIANO FALCÃO	21.914.566/0001-07
DÊZA	16.685.050/0001-90
BANDA ARTEHFATO	09624460/0001-61
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
ITALLO FRANÇA	14.388.479/0001-90
FELIPE DE VAS	35.604.553/0001-38
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68
MACLEIM CARNEIRO DAMASCENO E BANDA	33.624.111/0001-28
ANDREA LAIS	28.769.029/0001-51
NATALHINHA MARINHO	36.675.744/0001-53

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
DÊZA	16.685.050/0001-90
BANDA ARTEHFATO	09.624.460/0001-61
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
ITALLO FRANÇA	14.388.479/0001-90
FELIPE DE VAS	35.604.553/0001-38
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68
NATALHINHA MARINHO	36.675.744/0001-53

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
JUAREZ CASEH	48.161.862/0001-22
MARI DA COSTA	32.585.257/0001-48
JURANDIR BOZO	41.049.810/0001-10
BANDA GOLDEN TIME	27.981.235/0001-68

GÊNERO 9 CLÁSSICA**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROponentes	CNPJ
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31
JOÃO LYRA	33.624.111/000-28
CRISTOVÃO BASTOS	33.624.111/000-28

RESULTADO INABILITADO:

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
CORO PRISMA MACEIÓ	19.456.075/0001-00	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA CONCEITO FICHA TÉCNICA CURRÍCULO RESUMIDO DOS ARTISTAS REPERTÓRIO RIDER TÉCNICO PORTFÓLIO FOTOGRAFIAS COLORIDAS
CORO SAÚDE EM CANTO	19.456.075/0001-00	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SINOPSE FICHA TÉCNICA CURRÍCULO RESUMIDO DOS ARTISTAS REPERTÓRIO RIDER TÉCNICO
CORO RUGAS DE OURO	19.456.075/0001-00	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA CONCEITO SINOPSE FICHA TÉCNICA CURRÍCULO RESUMIDO DOS ARTISTAS REPERTÓRIO RIDER TÉCNICO
CORO INFANTIL STª CECÍLIA	19.456.075/0001-00	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA SINOPSE FICHA TÉCNICA CURRÍCULO RESUMIDO DOS ARTISTAS REPERTÓRIO RIDER TÉCNICO
CAMERATA ARS NOVA	19.456.075/0001-00	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA CONCEITO SINOPSE FICHA TÉCNICA CURRÍCULO RESUMIDO DOS ARTISTAS REPERTÓRIO RIDER TÉCNICO

PEQUENO PORTE

RESULTADO HABILITADO:

PROPOSANTE	CNPJ
CAMERATA ERO DICTUS	19.896.806/0001-38
DIOGO OLIVEIRA	18.138.910/0001-09
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31
CRISTOVÃO BASTOS	33.624.111/0001-28

MÉDIO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPOSANTE	CNPJ
CAMERATA ERO DICTUS	19.896.806/0001-38
DIOGO OLIVEIRA	18.138.910/0001-09
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31

GRANDE PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPOSANTE	CNPJ
CAMERATA ERO DICTUS	19.896.806/0001-38
ORQUESTRA FILARMÔNICA DE ALAGOAS	32.236.916/0001-31

GÊNERO 10 INFANTIL**INTIMISTAS****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPOSANTES	CNPJ
PALHAÇO HULKINHO	42.620.158/0001-04
BANDA BRINCAR COM VOCÊ	42.620.158/0001-04
BRINCANTES	45.726.189/0001-89
BRINCADEIRAS SONORAS	36.675.744/0001-53
RAQUEL KIDS	41.502.638/0001-08

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPOSANTES	CNPJ
PALHAÇO HULKINHO	42.620.158/0001-04
BANDA BRINCAR COM VOCÊ	42.620.158/0001-04
BRINCANTES	45.726.189/0001-89
BRINCADEIRAS SONORAS	36.675.744/0001-53

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPOSANTES	CNPJ
BANDA CAZUADINHA	29.253.001/0001-20
BANDA BRINCAR COM VOCÊ	42.620.158/0001-04
BRINCANTES	45.726.189/0001-89
BRINCADEIRAS SONORAS	36.675.744/0001-53

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPOSANTES	CNPJ
BANDA CAZUADINHA	29.253.001/0001-20

GÊNERO 11 PAGODE**INTIMISTAS****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPOSANTES	CNPJ
FAZ TEU NOME	42.620.158/0001-04
NJEITOS	47.140.933/0001-48
NEFI MIRANDA	42.620.158/0001-04
HASHTAG SAMBA	42.620.158/0001-04
ALAN ARAÚJO	42.620.158/0001-04
JORGINHO SORRISO	42.620.158/0001-04
THIAGO POD	42.620.158/0001-04
SUTAK	42.620.158/0001-04
GRUPO POR ACASSO	42.620.158/0001-04
PAGODE DO KAYO	42.620.158/0001-04
CASO INDEFINIDO	42.620.158/0001-04
RONALDO RAMOS	42.620.158/0001-04
PAGODE DO CARVALHO	42.620.158/0001-04

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
FAZ TEU NOME	42.620.158/0001-04
NJEITOS	47.140.933/0001-48
NEFI MIRANDA	42.620.158/0001-04
BRUNINHO	42.620.158/0001-04
GRUPO BOCA DE FORNO	42.620.158/0001-04
PAGODE CASEIRO	42.620.158/0001-04
ALAN ARAÚJO	42.620.158/0001-04
JORGINHO SORRISO	42.620.158/0001-04
SUTAK	42.620.158/0001-04
CASO INDEFINIDO	42.620.158/0001-04

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
FAZ TEU NOME	42.620.158/0001-04
NJEITOS	47.140.933/0001-48
BRUNINHO	42.620.158/0001-04
GRUPO BOCA DE FORNO	42.620.158/0001-04
PAGODE CASEIRO	42.620.158/0001-04
SUTAK	42.620.158/0001-04

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
BRUNINHO	42.620.158/0001-04
GRUPO BOCA DE FORNO	42.620.158/0001-04

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
VAL BOCCA	42.620.158/0001-04	RIDER TÉCNICO

GÊNERO 12 POP**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
ARNAUD BORGES	17.805.749/0001-09
GAMA JÚNIOR	17.805.749/0001-09
GI SILVA	17.805.749/0001-09
THEMBA	26.485.027/0001-05
EDUARDO PROFA E OS ZÉLEMENTOS	17.805.749/0001-09
RODRIGO SAN	17.805.749/0001-09
KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
LOREB	35.604.553/0001-38
MARIA ALICE E BANDA	23.214.199/0001-56
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36
IZAIAS CHICO	43.654.254/0001-36
DELUXE – FABINHO OLIVEIRA	33.624.111/0001-8
WILSON SANTOS	43.654.254/0001-36
BANDA DIGITAL LUZ	33.856.064/0001-48
LLARI GLEISS	35.604.553/0001-38
ANA GAL	22.958.471/0001-40
DIVINA SUPERNOVA	22.958.471/0001-40
VOLPONE	42.620.158/0001-04

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
EDUARDO PROFA E OS ZÉLEMENTOS	17.805.749/0001-09
GAMA JÚNIOR	17.805.749/0001-09
GI SILVA	17.805.749/0001-09
THEMBA	26.485.027/0001-05
RODRIGO SAN	17.805.749/0001-09
KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
LOREB	35.604.553/0001-38
CHRIS BROWN	35.604.553/0001-38
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36
WILSON SANTOS	43.654.254/0001-36
LLARI GLEISS	35.604.553/0001-38
VOLPONE	42.620.158/0001-04

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
RODRIGO SAN	17.805.749/0001-09

KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
CHRIS BROWN	35.604.553/0001-38
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
KEL MONALISA	20.488.364/0001-70
UNIDADE NOVA PRAIA	37.961.324/000104
NATAN OLIVEIRA E COMBO AFRO ALAGOANO	43.654.254/0001-36

GÊNERO 13 RAP**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
TEQUILLA BOMB	08.905.771/0001-30
FAVELA SOUL	23.582.074/0001-89
VITOR PIRRALHO	08.905.771/0001-30
TIME DA QUEBRA	23.214.199/0001-56
COLOMBIA BEATS	45.842.824/0001-47
JHONY BROWN	45.842.824/0001-47
NOVH	45.842.824/0001-47
K4BELIN VR	45.842.824/0001-47
ARIELY OLIVEIRA	45.842.824/0001-47
BLACKCH4N	45.842.824/0001-47
HUNÁ	45.842.824/0001-47
DAVI 2P	45.842.824/0001-47
JERRY LOKO	45.842.824/0001-47
BOBY CH	19.592.715/0001-09
ALDO VINÍCIUS	42.620.158/0001-04
YAN REC	37.961.324/0001-04
JOÃO SIPÁ	46.577.792/0001-62
JOTA P	45.842.824/0001-47
MC TOM	45.842.824/0001-47
RIMADOR	45.842.824/0001-47
FANTASMA	45.842.824/0001-47
KMKZ082	45.842.824/0001-47
K-YO MC	42.620.158/0001-04
DTONNY	45.842.824/0001-47

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
TEQUILLA BOMB	08.905.771/0001-30
FAVELA SOUL	23.582.074/0001-89
VITOR PIRRALHO	08.905.771/0001-30
TIME DA QUEBRA	23.214.199/0001-56
NOVH	45.842.824/0001-47
K4BELIN VR	45.842.824/0001-47
ARIELY OLIVEIRA	45.842.824/0001-47
BLACKCH4N	45.842.824/0001-47
HUNÁ	45.842.824/0001-47
DAVI 2P	45.842.824/0001-47
JERRY LOKO	45.842.824/0001-47
BOBY CH	19.592.715/0001-09
ALDO VINÍCIUS	42.620.158/0001-04
YAN REC	37.961.324/0001-04
NSC	37.961.324/0001-04
JOÃO SIPÁ	46.577.792/0001-62
KMKZ082	45.842.84/0001-47
DTONNY	45.842.824/0001-47

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
FAVELA SOUL	23.582.074/0001-89
K4BELIN VR	45.842.824/0001-47
ARIELY OLIVEIRA	45.842.824/0001-47
BOBY CH	19.592.715/0001-09
ALDO VINÍCIUS	42.620.158/0001-04
YAN REC	37.961.324/0001-04
NSC	37.961.324/0001-04
JOÃO SIPÁ	46.577.792/0001-62
KMKZ082	45.842.824/0001-47

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
NSC	37.961.324/0001-04
KMKZ082	45.842.824/0001-47

GÊNERO 14 REGGAE**INTIMISTA**

RESULTADO DOS HABILITADOS:

PROponentes	CNPJ
BANDA SUJEITO MENTE ATIVA	23.214.199/0001-56
BANDA NAÇÃO PALMARES	32.868.359/0001-71
BANDA RAIZ VIVA	32.868.359/0001-71

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
BANDA SUJEITO MENTE ATIVA	23.214.199/0001-56
BANDA NAÇÃO PALMARES	32.868.359/0001-71
BANDA RAIZ VIVA	32.868.359/0001-71

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
BANDA VIBRAÇÕES	10.379.178/0001-49
BANDA NAÇÃO PALMARES	32.868.359/0001-71

GRANDE PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
BANDA VIBRAÇÕES	10.379.178/0001-49

GÊNERO 15 ROCK**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
ANDREY VIEIRA	35.858.805/0001-55
OPHICINA DOS SONHOS	17.805.749/0001-09
FITA K7	33.399.017/0001-12
FERROVIA AEREA	42.217.353/0001-50
BRUNO HITAN	42.217.353/0001-50
DEUSA ASTRAL SUPREMA	21.914.566/0001-07
GATO NEGRO	35.604.553/0001-38
BANDA MARINHO	14.38479/00001-90
PC LAMAR	41.039.398/0001-57
JOHN E OS TRAVOLTAS	33.399.017/0001-12
DIOGO OLIVEIRA & BANDAMOR EM: FLOR DO DESERTO	18.138.910/0001-09
PEDRO SALVADOR	47.768.604/0001-00
ED SALÚ	32.868.359/0001-71

PEQUENO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
ANDREY VIEIRA	35.858.805/0001-55
FITA K7	33.399.017/0001-12
FERROVIA AEREA	42.217.353/0001-50
BRUNO HITAN	42.217.353/0001-50
DEUSA ASTRAL SUPREMA	21.914.566/0001-07
GATO NEGRO	35.604.553/0001-38
BANDA MARINHO	14.388479/00001-90
JOHN E OS TRAVOLTAS	33.399.017/0001-12
DIOGO OLIVEIRA & BANDAMOR EM: FLOR DO DESERTO	18.138.910/0001-09

MÉDIO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
ANDREY VIEIRA	35.858.805/0001-55
WADO	28.159.377/0001-07
CAHORRO URUBU	18.003.952/0001-24
ROCK MARACATU	40.259.856/0001-09
BANDA FITA K7	33.399.017/0001-12

GRANDE PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROponente	CNPJ
WADO	28.159.377/0001-07
CAHORRO URUBU	18.003.952/0001-24
ROCK MARACATU	40.259.856/0001-09

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
MOPHO	48.740.170/0001-39	PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) COMPROVAÇÃO DE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DE ATIVIDADES CULTURAIS

GÊNERO 16 SAMBA**INTIMISTA****RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROponentes	CNPJ
-------------	------

MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
CARLA ARAÚJO	21.653.207/0001-35
SAMBA DO TABULEIRO	33.327.273/0001-02
TAMBORICAS	33.327.273/0001-02
MARIA BATERIA	33.327.273/0001-02
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
MANU PRETA	39.733.370/0001-73
SAMBA DA PERIFERIA	19.456.075/0001-00
SAMBA A 3	35.150.587/0001-08
ZE MILTON COM O PROJETO MEU JEITO DE SAMBA	33.624.111/0001-28
BANDINHA DE ALAGOAS	33.624.111/0001-28
PARCEIROS DO SAMBA	01.576.286/0001-10
JAIRO QUEIROZ – SAMBA NA PRAÇA	47.705.700/0001-45
GRUPO NOVO SAMBA	42.620.158/0001-04
SAMBA PURAMOR	42.620.158/0001-04
MANUDÍ	42.620.158/0001-04

PEQUENO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPONENTES	CNPJ
MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
CARLA ARAÚJO	21.653.207/0001-35
SAMBA DO TABULEIRO	33.327.273/0001-02
TAMBORICAS	33.327.273/0001-02
MARIA BATERIA	33.327.273/0001-02
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
MANU PRETA	39.733.370/0001-73
SAMBA DA PERIFERIA	19.456.075/0001-00
SAMBA A 3	35.150.587/0001-08
PARCEIROS DO SAMBA	35.150.587/0001-08

MÉDIO PORTE**RESULTADO DOS HABILITADOS:**

PROPONENTES	CNPJ
MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
TAMBORICAS	33.327.273/0001-02
SABAKI	19.131.393/0001-09
MARIA BATERIA	33.327.273/0001-02
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
WILMA ARAÚJO	05.007.389/0001-10

GRANDE PORTE**RESULTADO DO HABILITADO:**

PROPONENTES	CNPJ
MEL NASCIMENTO	21.914.566/0001-07
SABAKI	19.131.393/0001-09
IGBONAN ROCHA	15.451.167/000146
WILMA ARAÚJO	05.007.389/0001-10

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROPONENTES	CNPJ	MOTIVO
PAGODÃO DAS ANTIGAS	01.576.286/0001-10	CURRÍCULO RESUMIDO

GÊNERO 17 SERTANEJO**INTIMISTA****RESULTADO HABILITADO:**

PROPONENTE	CNPJ
SÁVIO ARAÚJO E PISADA SERTANEJA	42.620.158/0001-04
HIGHLANDER	42.620.158/0001-40
HUGO TAVARES	12.761.598/0001-10
DARAH SALLES	12.761.598/0001-10

PEQUENO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPONENTE	CNPJ
SÁVIO ARAÚJO E PISADA SERTANEJA	42.620.158/0001-04
HIGHLANDER	42.620.158/0001-40
HUGO TAVARES	12.761.598/0001-10
DARAH SALLES	12.761.598/0001-10

MÉDIO PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPONENTE	CNPJ
GAROTA SERTANEJA	15.641.203/0001-34
SÁVIO ARAÚJO E PISADA SERTANEJA	42.620.158/0001-04
HIGHLANDER	42.620.158/0001-40
HUGO TAVARES	12.761.598/0001-10

GRANDE PORTE**RESULTADO HABILITADO:**

PROPONENTE	CNPJ
GAROTA SERTANEJA	15.641.203/0001-34

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
MONIQUE SIQUEIRA	12.761.598/0001-10	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Maceió/AL, 10 de Janeiro de 2023.

NIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Matrícula nº 954558-1

Membro da CS/FMAC

JOÃO VICTOR BROL AMARAL LYRA

Matrícula nº 954716-9

Membro da CS/FMAC

FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS

Matrícula nº 938343-3

Membro da CS/FMAC

De acordo,

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B0F8EE5D

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
PORTARIA Nº. 001/2023 MACEIÓ/AL, 09 DE JANEIRO DE 2023.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a necessidade de tornar público a escala geral de serviço dos funcionários do Aterro Sanitário de Maceió – Central de Tratamento de Resíduos CTR Maceió).

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e PUBLICAR a ESCALA DE SERVIÇO OPERACIONAL apresentada pela **DIRETORIA DE OPERAÇÕES**, referente ao ano de 2023, em conformidade do Anexo Único a esta Portaria, de acordo com o **Processo Administrativo nº. 06900.02807/2023**.

Art. 2º. A escala de serviço ora aprovada e publicada servirá de base para o pagamento do Adicional Noturno, deduzidas as faltas ao serviço e as dispensas médicas legalmente concedidas, e os servidores públicos municipais deverão assinar suas frequências em conformidade com a escala de serviço.

Art. 3º. Os servidores públicos municipais que não constam nesta escala em decorrência de dispensas, licenças, férias e banco de horas serão escalados oportunamente.

ESCALA 12 X 36 DO ATERRO SANITÁRIO																	
TURMA							DIAS										HORÁRIO
1º	1	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	Das 07:00 às 19:00
2º	1	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	Das 19:00 às 07:00
3º	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30		Das 07:00 às 19:00
4º	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30		Das 19:00 às 07:00

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
Superintendente/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3467029C

É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.

PARA INFORMAÇÕES:

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com